

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 20 de Outubro de 2004, pelas dez horas e doze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Agendados: -----

**Ponto 1 - Aprovação da Acta da 17ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 08 de Setembro e 16 de Abril, respectivamente. -----**

**Ponto 2 - Suspensão de Mandato do Senhor Vereador Fernando Sousa Ferreira. (DJAG) -----**

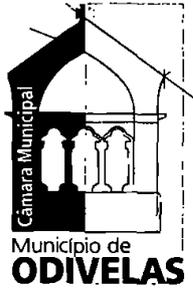
**Ponto 3 - Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais e Consequente Alteração da Tabela de Taxas e Tarifas. (PRES) -----**

**Ponto 4 - Proposta de Alteração da Data da Reunião da Câmara Agendada para o dia 3 de Novembro (DJAG) -----**

**Ponto 5 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis. (DJAG) -----**

**Ponto 6 - Proposta de Desafecção do Domínio Público da Parcela de Terreno AC2 do Alvará de Loteamento nº.1/2000. (DJAG) -----**

**Ponto 7 - Proposta de Alteração ao PDM Sujeita a Regime Simplificado na Área do Bairro da Pedreira. (DPE) -----**



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

**Ponto 8 - Proposta de Alteração ao PDM Sujeita a Regime Simplificado na Área do Bairro Alto de Famões. (DPE)** \_\_\_\_\_

**Ponto 9 - Iniciativa "Cabaz de Natal 2004". (DASJ)** \_\_\_\_\_

**Ponto 10 - Proposta de Continuidade do Projecto "Cidadania e Poder Local" no Ano Lectivo de 2004-2005. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 11 - Encontro Local de Educação "Reflectir e Construir para Qualificar" – Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 12 - Proposta de Lançamento de Candidaturas para Apoio a Projectos Escolares na Área de «Educação, Sociedade e Cidadania» das Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional da Rede Pública. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 13 - Proposta de Parceria com o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião no Âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos - PAII. (DASJ)** \_\_\_\_\_

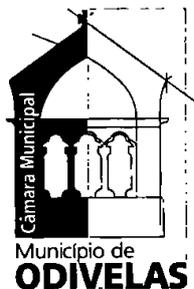
**Ponto 14 - Proposta de Apoio aos Projectos dos Jardins de Infância para o Ano Lectivo de 2004/2005. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 15 - Proposta de Apoio a Actividades de Associações de Pais para o Ano Lectivo de 2004/2005. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 16 - Iniciativa OTL'S de Inverno 2004. (DASJ)** \_\_\_\_\_

**Ponto 17 - Concurso Público Destinado à Venda a Retro, em Propriedade Plena, dos Lotes de Terreno Municipal nº 1, nº. 2, nº.3, nº.4, nº. 22, e nº. 23, Situados na Arroja, Odivelas, e à Concepção e Construção de um Empreendimento de Habitação Social a Preços Controlados, Destinados ao PER do Município de Odivelas – Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas e Proposta de Adjudicação. (DMH)** \_\_\_\_\_

**Ponto 18 - Sociedade Musical Desportiva de Caneças - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Ponto 19 - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 20 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 21 - Sociedade Musical Desportiva de Caneças - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 22 - Proposta de Apoio à Realização do Torneio de Futsal Comemorativo do 42º Aniversário da Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 23 - Anibal Pinto da Silva – Lote 17 – Bairro Sítio da Várzea - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 24 - Basílio Dias Cipriano – Lote 7 – Bairro Sítio da Várzea - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

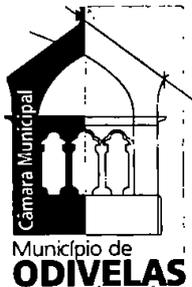
**Ponto 25 - António Nunes da Silva – Lote 162 – Bairro Vale Pequeno - Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 26 - António Nunes da Silva – Lote 161 – Bairro Vale Pequeno - Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 27 - Tito Henriques Godinho – Lote 92 – Bairro Sete Quintas - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 28 - Proc. n.º 27.513/L/OC – Irmãos Mota, Lda. – Casal da Carochia II - Bons Dias – Alvará nº 8/2001 – Proposta de Redução de Caução. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 29 - Proc.º. 45.085/RC – Bairro Casal de São Sebastião – Recepção Provisória das Obras de Urbanização. (DGU)** \_\_\_\_\_



Ponto 30 - Proc.º. 46.726/RC - Bairro Casal do Monte - Recepção Definitiva das Obras de Urbanização. (DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 31 - Proc.º. 1.733/LO/GI - Sociedade de Construções Caracol & Filhos, Lda. - Granjas Novas - Proposta de Aprovação dos Projectos das Obras de Urbanização e de Emissão de Alvará de Loteamento. (DGU) \_\_\_\_\_

Incluídos: \_\_\_\_\_

Ponto 32 - João António Gomes Ramos - Lote 141 - Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 33 - Valério Rebelo Calado - Lote 142 - Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 34 - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) - Proposta de Alteração do Documento Orientador, que deverá ser objecto de deliberação antes do ponto 18º da Ordem do Dia. (DSC) \_\_\_\_\_

A Reunião iniciou-se com a presença de: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

MANUEL PORFÍRIO VARGES \_\_\_\_\_

Vereadores: \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO \_\_\_\_\_

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA \_\_\_\_\_

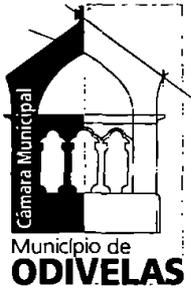
MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO \_\_\_\_\_

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA \_\_\_\_\_

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS \_\_\_\_\_

JOSÉ ESTEVES FERREIRA \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 18 de Outubro do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €4.876.268,92 (quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes assuntos:

João António Gomes Ramos – Lote 141 – Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) - Ponto 32.

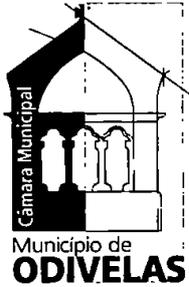
Valério Rebelo Calado – Lote 142 – Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) - Ponto 33.

Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) – Proposta de Alteração do Documento Orientador. (DSC) – Ponto 34 que deverá ser objecto de deliberação antes do ponto 18º da Ordem do Dia.

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.

O Senhor Presidente colocou à consideração do executivo a seguinte alteração à Ordem de Trabalhos:

- 1- Passar o Período de Antes da Ordem do Dia para o final da reunião ;



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2- Iniciar a Ordem de Trabalhos pela apreciação do Ponto 2 da Ordem do Dia. -----

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo executivo. -----

### 2º PONTO

**SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SOUSA FERREIRA. (DJAG).-----**

Presente, para deliberação, o pedido de suspensão do Senhor Dr. Fernando Ferreira, com registo de entrada no Município 048069, de 11.11.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 122/DJAG/DATA/2004, de 11.10.2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

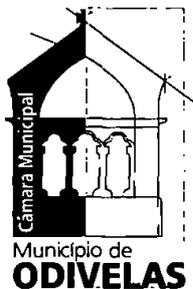
“O Senhor Vereador Fernando Sousa Ferreira apresentou, nesta data, o pedido de suspensão de mandato de Vereador na Câmara Municipal de Odivelas, por um período de 360 dias, nos termos do artigo 77º n.º 2 alínea c) da Lei nº 169/1999, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O referido pedido de suspensão deve, de acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 77º do citado diploma legal, ser apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação. -----

No caso de deliberação favorável pelo executivo municipal e enquanto durar a suspensão do mandato há lugar à substituição do membro do órgão, nos termos das disposições conjugadas do artigo 77º n.º 6 e do artigo 79º, sendo convocado o membro substituto, em conformidade com o n.º 7 do artigo 77º e n.º 4 do artigo 76 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Assim, propõe-se: -----

1. Que a Câmara Municipal aprecie, na sua reunião de 20 de Outubro de 2004 o pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Fernando Sousa Ferreira, em conformidade com o ofício de 11 de Outubro registado sob o n.º 48069. -----
2. Que seja convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD apresentada nas últimas eleições autárquicas, no caso o Senhor Dr. Manuel de Jesus de Carvalho Matos, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 64, Casal da Silveira – 1675--800 Famões, o qual deverá substituir o Senhor Vereador Fernando Sousa Ferreira, no caso do pedido de suspensão do mandato obter deliberação favorável pelo Executivo Municipal.”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À Reunião de Câmara, para apreciação do pedido de suspensão de mandato do Sr. Ver. Fernando Ferreira.” \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, o pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Fernando Ferreira, por um período de 360 dias, contados desde o dia 11 de Outubro de 2004 a 6 de Outubro de 2005.** \_\_\_\_\_

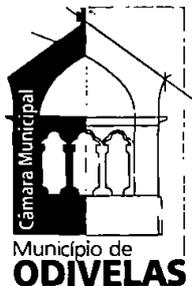
Nos termos das disposições conjugadas do artigo 77º n.º 6 e do artigo 79º, foi convocado o membro substituto imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD apresentada nas últimas eleições autárquicas, o Senhor Dr. Manuel de Jesus de Carvalho de Matos, em conformidade com o n.º 7 do artigo 77º e n.º 4 do artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Dado que o Senhor Dr. Manuel de Jesus de Carvalho Matos apresentou a sua renúncia através da carta com registo de entrada no Município 49659, de 18.10.2004, da qual foi dada conhecimento ao plenário, foi convocado, nos termos da legislação supra mencionada, o membro substituto imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD apresentada nas últimas eleições autárquicas, a Senhora Dr.ª Sandra Maria Gonçalves da Costa, que se encontra presente e quem foi dada posse pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Sandra Maria Gonçalves da Costa, tomou o seu lugar na mesa de reuniões, participando nos trabalhos desta Reunião. \_\_\_\_\_

### 1º PONTO

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 08 DE SETEMBRO E 16 DE ABRIL, RESPECTIVAMENTE.** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a acta da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Abril de 2004, bem assim como a acta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 08 de Setembro de 2004. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovada, por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Sandra Costa, por só a partir desta data iniciar o seu mandato no executivo, a acta da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Abril de 2004, bem assim como, aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Lérias por não se encontrar presente nessa reunião e da Senhora Vereadora Sandra Costa por só a partir desta data iniciar o seu mandato no executivo, a acta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 08 de Setembro de 2004.

### 3º PONTO

**PROJECTO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS. (PRES).**

No âmbito da discussão foi sugerido pelo executivo que fossem postos à votação em separado dos restantes articulados do regulamento.

O Senhor Presidente colocou à votação os n.º 2 e 3 do artigo 3º do Projecto de Regulamento, tendo sido deliberado, por maioria, com 6 votos contra, 4 da bancada do PPD/PSD e 2 da bancada da CDU e com 5 votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e 4 da bancada do PS, rejeitar os n.º 2 e 3 do artigo 3º do Projecto de Regulamento mencionado em epígrafe.

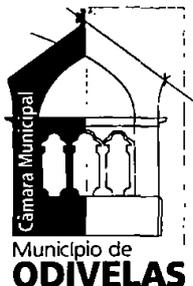
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 065/VMJ/2004, de 14.10.2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

“Senhor Presidente,

Na sequência da recepção da Circ. 56/2004 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do qual foi apresentado um projecto de regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais, que se junta em anexo, é oportuno, nesta ocasião em que se deveria iniciar os trabalhos de actualização e eventual alteração da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005, levar ao conhecimento da Câmara Municipal uma minuta de Projecto, para apreciação e eventual aprovação.

Ao projecto de regulamento introduziram-se algumas alterações, reflexo de eventuais especificidades do nosso Município, modificações estas que se pretendem levar à apreciação crítica de cada titular dos diversos Pelouros Municipais e, bem assim, de todos os serviços municipais, dos Senhores Presidentes das



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Juntas de Freguesia e da Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal, num esforço conjunto de o Município de Odivelas se dotar de instrumentos regulamentares perfectivos, eficazes e actualizados. -----

A actualização automática da Tabela de Taxas e Tarifas é porventura a medida de maior alcance prático que o referido regulamento poderá proporcionar, pois que referida ao último valor percentual de variação do índice de preços no consumidor nos últimos 12 meses indicado pelo Instituto Nacional de Estatística, de que junta em anexo um *print* do passado dia 12 de Outubro, a par de uma maior segurança da liquidação e cobrança das taxas e outras receitas municipais, do melhor esclarecimento quanto à natureza das licenças, formas de extinção, contagem de prazos, incumprimentos e contra-ordenações. -----

Acresce que a aprovação do referido regulamento suprirá uma lacuna existente na definição e unificação dos critérios jurídicos das operações de liquidação e cobrança, promovendo a tutela da confiança e da segurança do tráfego jurídico. -----

Caso a Câmara Municipal delibere aprovar o Projecto de Regulamento, este será submetido a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, prazo este que poderá ser utilizado para a apreciação crítica dos serviços municipais e recolha de contributos, após o que o Projecto de Regulamento estará em condições de a Câmara Municipal o aprovar e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Refere-se, por último, que se retiraram da Tabela de Taxas e Tarifas as normas de isenção, tendo-se deixado inalteradas todas as outras normas, conforme é ilustrado na cópia que se junta em anexo, esclarecendo que a sua actualização para o ano de 2005 se fará de acordo com os critérios que, a final, vierem a ser aprovados. -----

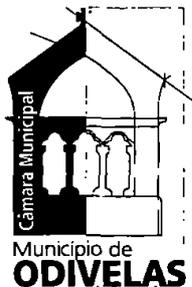
Nestes termos, submeto à consideração de V.Exa. a eventual proposta à Câmara Municipal do seguinte: ---

1. **Aprovação do Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais;** -----
2. **Aprovação da submissão do Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas e outras Receitas Municipais a apreciação pública pelo prazo de 30 dias;** -----
3. **Aprovação da remessa da minuta da acta, com os respectivos documentos, aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e à Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal, para recolha de contributos e sugestões de melhoramento;** -----
4. **Aprovação da remessa da minuta da acta, com os respectivos documentos, a todos os serviços municipais, com o objectivo de recolha de sugestões e especificidades que sejam necessárias considerar."** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

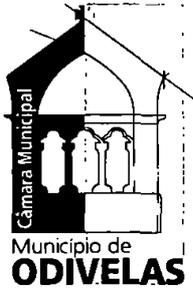
Colocado à votação o restante articulado do Regulamento, foi o mesmo deliberado, por unanimidade, aprovar: \_\_\_\_\_

- O Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais; \_\_\_\_\_
- A submissão do Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas e outras Receitas Municipais a apreciação pública pelo prazo de 30 dias; \_\_\_\_\_
- A remessa da minuta da acta, com os respectivos documentos, aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e à Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal, para recolha de contributos e sugestões de melhoramento; \_\_\_\_\_
- A remessa da minuta da acta, com os respectivos documentos, a todos os serviços municipais, com o objectivo de recolha de sugestões e especificidades que sejam necessárias considerar. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiram as seguintes declarações de voto: \_\_\_\_\_

**Vereador José Esteves:** \_\_\_\_\_

"Esta declaração de voto diz respeito à primeira votação que fizemos e que diz respeito ao artigo 3º que, como é obvio, foi uma votação em coerência com aquilo que nós temos vindo a dizer desde o início deste mandato relativamente a esta matéria. Se houve aqui alguma mudança de posição, não foi nossa, isto é, nós, todos os anos quando aqui temos discutido as Tabelas de Taxas, temos dito que não concordamos com o critério que vem sendo seguido por esta Câmara para a respectiva actualização, que tem sido o índice de preços para consumidor nos últimos doze meses. Temos sempre dito que, na nossa perspectiva, o critério mais correcto é a previsão da taxa de inflação para o ano em que a Tabela de Taxas se vai aplicar, e esta tem sido a nossa posição desde o início do mandato. E se nunca se colocou a questão em termos de votação foi pela simples razão de que este artigo e esta disposição nunca foram votados em separado, e, portanto, entendemos até hoje que só esta norma em si, no conjunto de todo o documento, não era motivo de nós inviabilizarmos a votação. Agora, a partir do momento em que fazemos a votação deste artigo em separado, e tendo nós esta divergência que vem constituindo uma questão de princípio desde o início do mandato, não poderíamos votar de outra maneira, sendo que da nossa parte, isto que fique claro também, não temos objecção à actualização automática nos termos em que é proposto; não concordamos é com o critério de actualização proposto." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Vereador Alexandrino Saldanha:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores da CDU votaram contra a actualização automática dos valores das taxas e outras receitas municipais previstos na respectiva Tabela (n.ºs 2 e 3 do art.º 3 do Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais), pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

A Tabela de Taxas e Tarifas abrange situações e áreas tão diversas e com tão diversa influência na gestão autárquica – desde simples atestados, a emissão de alvarás, passando por licenças para festas ou pela venda de árvores ou arbustos, ou plantas de ornamentação – que aplicar de forma mecânica e cega uma mesma percentagem de aumento a todas elas, nos parece pouco razoável. Com efeito, uma boa gestão municipal pode justificar um maior aumento em taxas relativas a áreas que se entenda ser menos úteis desenvolver do ponto de vista do interesse público e um aumento menor ou, mesmo, não aumento ou diminuição, de taxas em situações de grande utilidade social ou de deficientes condições financeiras de municípios ou entidades – como, aliás, se fez este ano, em que não houve aumento de taxas. \_\_\_\_\_

Aliás, filosofia idêntica enforma o ponto 4 do mesmo art.º 3º, que refere que a CMO deverá ter em conta, além do índice de preços no consumidor, *“as necessárias adaptações à evolução dos custos do mercado, os encargos que incidem sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros factores que, eventualmente, sejam de ponderar”*. \_\_\_\_\_

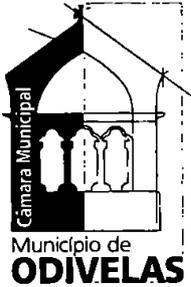
A invocação destes factores é, de certo modo, contraditória com a actualização automática – embora se possa dizer que esta só residualmente será utilizada, no ano ou anos em que os serviços não considerem tais factores relevantes. \_\_\_\_\_

Mas é sabido que a pressão do imediato e a rotina da continuidade burocrática tendem a repetir comportamentos e a resistir a novas análises às situações que têm uma garantia subjacente de solução, ainda que, objectivamente, se justificassem novas soluções – é a conhecida teoria do *“a coisa assim vai andando”*. \_\_\_\_\_

Ora, a questão das taxas e tarifas municipais mexe tanto com a situação social dos municípios e com a necessidade de orientar as medidas de gestão autárquica, em todos os níveis e áreas – aumentando umas taxas, mantendo outras ou, até, nalguns casos, diminuindo-as – que a nosso ver, deveria afastar-se a hipótese de se poder aplicar um procedimento mecânico e cego nesta matéria.” \_\_\_\_\_

**Senhor Presidente:** \_\_\_\_\_

“O Partido Socialista votou favoravelmente a actualização anual automática da Tabela de Taxas e Tarifas, com base no índice de preços no consumidor verificado nos últimos 12 meses, pois trata-se de um critério que cumpre o princípio da proporcionalidade e é adequado ao princípio da racionalidade económica e da eficácia na gestão financeira do Município, por implicar um ajustamento associado à depreciação do valor da



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

moeda e ao correspondente financiamento da despesa municipal, que implica a prestação da actividade pública do Município. -----

Tal posição não impede aos eleitos municipais do Partido Socialista de apresentar, em cada ano, e em cada momento, as modificações globais ou específicas de alcance social que se afigurem necessárias à satisfação dos interesses próprios das populações do Município de Odivelas. -----

Na realidade, ao contrário dos impostos, que são receitas públicas unilaterais sem contrapartida, em que se pretende alcançar a diminuição das desigualdades sociais e as necessidades de desenvolvimento económico, as taxas e as tarifas implicam a prestação da actividade pública pelos serviços municipais e são calculadas, em princípio, em função dos respectivos custos directos e indirectos, como é, por exemplo, o caso da taxa pela realização de infra-estruturas. -----

Nestes termos, o voto favorável do Partido Socialista à actualização automática das taxas e tarifas contribui directamente para o desenvolvimento, valorização e desenvolvimento das políticas sociais implementadas pelo Município de Odivelas, na medida directa da articulação da tendencial reposição da respectiva capacidade financeira com a definição concreta daquelas políticas."-----

### 4º PONTO

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DA CÂMARA AGENDADA PARA O DIA 3 DE NOVEMBRO (DJAG).-----

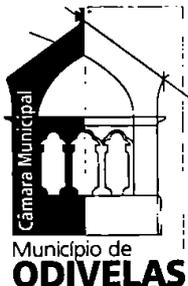
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 127/DJAG/DATA/2004, de 14/10/2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"Considerando que no próximo dia 1 de Novembro é Feriado Nacional - 2ª Feira – e estando a 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 3 de Novembro de 2004, verifica-se que a habitual preparação das reuniões poderá ficar prejudicada dado o curto espaço de tempo disponível para o efeito. --- Assim, propõe-se que a Reunião de Câmara anteriormente agendada para o dia 3 de Novembro seja realizada no próximo dia 5 de Novembro de 2004, pelas 9h30m no Salão Nobre dos Paços do Concelho. ---- Face ao exposto submete-se o assunto à consideração superior."-----

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

139

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto pelo Senhor Presidente na presente reunião, alterar para dia 4 de Novembro, pelas 15h00, a reunião de Câmara antes agendada para dia 3 de Novembro, pelas 9h30m.

### 5º PONTO

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS. (DJAG)**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

### 6º PONTO

**PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO AC2 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.1/2000. (DJAG).**

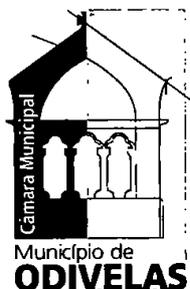
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1301/DP/2004, de 23.09.2004, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Em Maio de 2001 a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, solicitou ao Município a cedência de um terreno sito nas Granjas Novas para a construção de um estabelecimento destinado à infância. Em resposta a este pedido veio o então GARSI, actual DASJ, emitir um parecer favorável no sentido de se ceder em direito de superfície a parcela de terreno AC2 ( conforme inf. Nº 34/GARSI/MCG/01). A parcela de terreno AC2, integrada no domínio público e destinada a equipamento colectivo, veio à posse do Município através do Alvará de Loteamento nº1-2000, Granjas Novas.

A referida parcela de terreno confronta a Noroeste com o lote 238, Sudeste com Dr. Juberto Estibeiro, Nordeste com Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A. e Sudeste com lotes 54 e 56, com a área de 2885m<sup>2</sup> com o valor de €14.390,32 (catorze mil trezentos e noventa euros e trinta e dois Cêntimos).

A fim de se poder propor em reunião de Câmara a cedência em direito de superfície da referida parcela à Associação, é necessário que previamente, sob proposta da Câmara, a Assembleia Municipal delibere sobre a desafecção da parcela acima identificada, art. 53 nº 4, al. b), da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara e posteriormente a reunião de Assembleia Municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

Ao Senhor Presidente da Câmara, para ser presente a reunião de Câmara, para apreciação e deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação."-----

**Aprovado, por unanimidade, a desafecção do domínio público da parcela de terreno AC2 do alvará de loteamento n.º 1/2000, com a área de 2885 m<sup>2</sup>, que confronta a Noroeste com o lote 238, a Sudeste com Dr. Juberto Estibeiro, a Nordeste com a Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A. e a Sudoeste com lotes 54 e 56.**-----

*Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.*-----

#### 7º PONTO

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO NA ÁREA DO BAIRRO DA PEDREIRA. (DPE).**-----

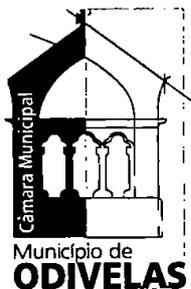
Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º 54/DPDM/2004, de 13.10.2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:**-----

"Exma. Senhora Directora -----

**Introdução e objectivo**-----

Na sequência dos despachos exarados sobre a informação n.º 64/2002-MP de que se anexa cópia, elaborou-se a presente proposta de alteração ao PDM. Trata-se de alteração cujo estudo ou documento



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

técnico se anexa, enquadrável no regime simplificado previsto no artº. 97º do Dec. Lei nº. 380/99 de 22 de Setembro, com vista ao necessário enquadramento e viabilização do processo de recuperação e legalização do Bairro da Pedreira na freguesia da Famões. -----

De realçar que, com a alteração agora proposta, toda a área do bairro passa a ficar contemplada como Espaço Urbano, à excepção de uma faixa mínima de protecção à linha de água confinante a saber, Ribeira de Famões. Não poderão assim ficar enquadradas em espaço edificável as construções existentes ou previstas na proposta de loteamento que manifestamente invadam espaço ecológico correspondente à margem escarpada da ribeira bem como faixa de segurança geotécnica (ver fotografias anexas), pois trata-se de margem que evidencia condições geotécnicas absolutamente inadequadas para edificação (ver foto nº 6 anexa). -----

### Tramitação processual da proposta de alteração -----

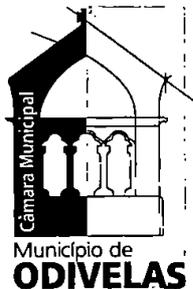
Face ao disposto no artº 97º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e tal como se tem procedido noutras propostas de alteração ao PDM do mesmo género, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1º A proposta técnica da Alteração de Regime Simplificado, é submetida a aprovação pela Câmara Municipal, após o que, é remetida a parecer da CCDRLVT; -----
- 2º Caso aquela entidade confirme o enquadramento legal da proposta de alteração e dado que a presente alteração não se trata de uma efectiva alteração ao PDM imposta aos interessados mas sim de correcções ao mesmo correspondendo à pretensão daqueles mesmos interessados, julgando-se pois, nos termos da lei, desnecessária audiência prévia dos mesmos, a Câmara remeterá a mesma à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o registo e a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento. ---

### Proposta -----

Assim, tendo em vista o respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro da Pedreira na freguesia de Famões, em conformidade com o estudo anexo, propõe-se proceder a Alteração Sujeita a Regime Simplificado à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, de acordo com as plantas constantes no estudo anexo, consistindo no seguinte: -----

- o **Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar", abrangendo a totalidade da Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro da Pedreira, com excepção do espaço mínimo adequado à salvaguarda ecológica do troço da Ribeira de Famões confinante com aquele bairro.** -----
- 
-



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação na próxima reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, uma alteração sujeita a Regime Simplificado à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, que consiste no ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar", abrangendo a totalidade da Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro da Pedreira, com excepção do espaço mínimo adequado à salvaguarda ecológica do troço da Ribeira de Famões confinante com aquele bairro. -----

**Mais se deliberou, aprovar a seguinte tramitação processual:** -----

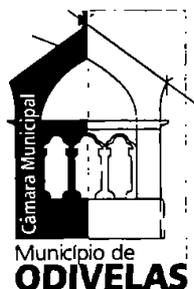
1 – A proposta técnica da Alteração de regime Simplificado, será remetida, para parecer, à CCDRLVT, após aprovação pela Câmara Municipal; -----

2 – Caso aquela entidade confirme o enquadramento legal da proposta de alteração e dado que a presente alteração não corresponde a uma efectiva alteração ao PDM imposta aos interessados, mas sim de correcções que correspondem à pretensão daqueles mesmos interessados, considerando-se pois, nos termos da lei, desnecessária audiência prévia dos mesmos, a Câmara remeterá a proposta à deliberação da Assembleia Municipal, com vista à sua aprovação; -----

3 – Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o registo e a sua publicação em Diário da República – 2ª Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta, no seguimento da informação que foi dada pelo Senhor Presidente e pelos serviços, de que este é o estudo, ou seja, esta alteração que está circunstanciada neste estudo apresentado pelo DPE, é a solução que vai permitir da melhor forma possível o enquadramento deste bairro tendo em vista a sua legalização, a qual está já atrasada muitos anos. Queremos apenas neste momento também deixar expresso que vamos ter toda a atenção relativamente às soluções que terão agora de ser encontradas no que respeita aos interesses dos particulares que vão ser afectados por este estudo, nomeadamente no novo estudo de loteamento que naturalmente vai ter que ser feito na sequência da aprovação desta alteração em regime simplificado. Embora esta seja a solução que permitirá a legalização do Bairro, esses interesses particulares agora afectados devem ser devidamente salvaguardados, porque, como é óbvio, até agora os moradores e os proprietários têm trabalhado com a Câmara com base em instrumentos de loteamento que se chegou à conclusão que nesta altura estão



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

inviabilizados face ao PDM em vigor, e portanto a solução terá que ser diferente daquela em que se tem trabalhado até aqui. Isto vai afectar, aliás está escrito na Informação, alguns interesses particulares, quer ao nível da declaração de ilegalidade a prazo de algumas construções existentes, quer mesmo um lote que ainda está por construir, que vai ter que ser alterado, e vai ter que ser reenquadrado em estudo de loteamento. Queremos, portanto, deixar esta menção expressa que estas situações sejam devidamente enquadradas no estudo de loteamento que vier a seguir a esta aprovação desta alteração ao PDM em Regime Simplificado."-----

### 8º PONTO

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO NA ÁREA DO BAIRRO ALTO DE FAMÕES. (DPE).-----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º 55/DPDM/2004, de 13.10.2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

#### INFORMAÇÃO:-----

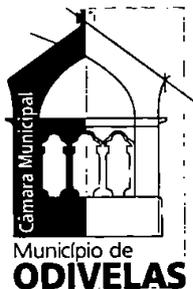
"Exma. Senhora Directora-----

#### Introdução e objectivo-----

Na sequência dos despachos exarados sobre a informação n.º 74/PM/AUGI/02 de que se anexa cópia, elaborou-se a presente proposta de alteração ao PDM. Trata-se de alteração cujo estudo ou documento técnico se anexa, enquadrável no regime simplificado previsto no art.º 97º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com vista ao necessário enquadramento e viabilização do processo de recuperação e legalização do Bairro Alto de Famões na freguesia da Famões.-----

De realçar que, em geral, toda a área do bairro ficará contemplada como Espaço Urbano. Há contudo uma particularidade a referir que diz respeito aos lotes e ocupações marginais à linha de água confinante a saber, Ribeira de Famões, em que se verifica interferência com a REN, o que poderá vir a colocar dificuldades à viabilização da alteração ao PDM aqui proposta. Em todo o caso, mesmo que venha a ser viabilizada esta alteração, a fim de salvaguardar adequados critérios de ordenamento bem como responsabilidades eventualmente imputáveis ao Município, nesta proposta de alteração não ficará contemplado apenas 1 lote. Trata-se do Lote 147 que se encontra devoluto, por manifestamente invadir espaço ecológico correspondente à margem escarpada de importante (ver fotografias anexas), o qual evidencia condições geotécnicas absolutamente inadequadas para edificação.-----

#### Tramitação processual da proposta de alteração-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Face ao disposto no artº 97º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e tal como se tem procedido noutras propostas de alteração ao PDM do mesmo género, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1º A proposta técnica da Alteração de Regime Simplificado, é submetida a aprovação pela Câmara Municipal, após o que, é remetida a parecer da CCDRLVT; -----
- 2º Caso aquela entidade confirme o enquadramento legal da proposta de alteração e dado que a presente alteração não se trata de uma efectiva alteração ao PDM imposta aos interessados mas sim de correcções ao mesmo correspondendo à pretensão daqueles mesmos interessados, julgando-se pois, nos termos da lei, desnecessária audiência prévia dos mesmos, a Câmara remeterá a mesma à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o registo e a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento. ---

### Proposta -----

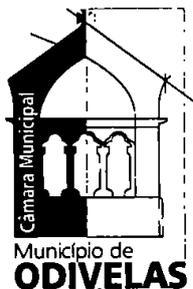
Assim, tendo em vista o respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro Alto de Famões na freguesia de Famões, em conformidade com o estudo anexo, propõe-se proceder a Alteração Sujeita a Regime Simplificado à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, de acordo com as plantas constantes no estudo anexo, consistindo no seguinte: -----

1. Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar aos limites físicos da ocupação edificada"; -----
2. Substituição da classe de "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar" por "Espaço Urbano a Consolidar e Beneficiar"; -----
3. Eliminação do Espaço Canal Rodoviário no troço inserido na área da AUGI do Bº Alto de Famões."--

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação na próxima reunião de Câmara." -----

**Aprovada, por unanimidade, uma alteração sujeita a Regime Simplificado à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, de acordo com as cartas apresentadas em anexo à informação acima referida, que consiste no seguinte: -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar aos limites físicos da ocupação edificada"; \_\_\_\_\_
- Substituição da classe de "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar" por "Espaço Urbano Consolidar e Beneficiar"; \_\_\_\_\_
- Eliminação do Espaço Canal Rodoviário no troço inserido na área da AUGI do Bairro Alto de Famões. \_\_\_\_\_

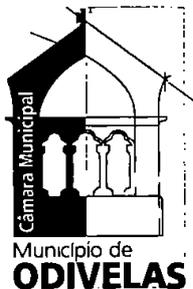
**Mais se deliberou aprovar a seguinte tramitação processual:** \_\_\_\_\_

- 1 – A proposta técnica da Alteração de regime Simplificado, será remetida, para parecer, à CCDRLVT, após aprovação pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- 2 – Caso aquela entidade confirme o enquadramento legal da proposta de alteração e dado que a presente alteração não corresponde a uma efectiva alteração ao PDM imposta aos interessados, mas sim de correcções que correspondem à pretensão daqueles mesmos interessados, considerando-se pois, nos termos da lei, desnecessária audiência prévia dos mesmos, a Câmara remeterá a proposta à deliberação da Assembleia Municipal, com vista à sua aprovação; \_\_\_\_\_
- 3 – Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o registo e a sua publicação em Diário da República – 2ª Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**Vereador José Esteves:** \_\_\_\_\_

"Os vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta, no seguimento da informação que foi dada pelo Senhor Presidente e pelos serviços, de que este é o estudo, ou seja, esta alteração que está circunstanciada neste estudo apresentado pelo DPE, é a solução que vai permitir da melhor forma possível o enquadramento deste bairro tendo em vista a sua legalização, a qual está já atrasada muitos anos. Queremos apenas neste momento também deixar expresso que vamos ter toda a atenção relativamente às soluções que terão agora de ser encontradas no que respeita aos interesses dos particulares que vão ser afectados por este estudo, nomeadamente no novo estudo de loteamento que naturalmente vai ter que ser feito na sequência da aprovação desta alteração em regime simplificado. Embora esta seja a solução que permitirá a legalização do Bairro, esses interesses particulares agora afectados devem ser devidamente salvaguardados, porque, como é óbvio, até agora os moradores e os proprietários têm trabalhado com a Câmara com base em instrumentos de loteamento que se chegou à conclusão que nesta altura estão inviabilizados face ao PDM em vigor, e portanto a solução terá que ser diferente daquela em que se tem



## Câmara Municipal

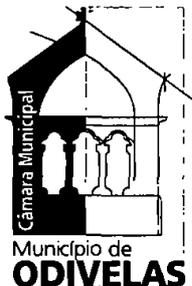
trabalhado até aqui. Isto vai afectar, aliás está escrito na Informação, alguns interesses particulares, dando como exemplo a referência a um lote que ainda está por construir, que vai ter que ser alterado, e vai ter que ser reenquadrado em estudo de loteamento. Queremos, portanto, deixar esta menção expressa que estas situações sejam devidamente enquadradas no estudo de loteamento que vier a seguir a esta aprovação desta alteração ao PDM em Regime Simplificado.-----

Mas, relativamente a este Bairro há aqui uma situação que os vereadores do PSD nesta Câmara Municipal não podem deixar de denunciar nesta oportunidade. Tal é o facto de que toda esta situação relativa a este bairro podia ter sido evitada, e o seu processo de legalização estar já em fase muito mais adiantada ou, quem sabe até, concluída. Porque a situação em que este Bairro hoje se encontra corresponde numa boa parte à realidade já existente à data de elaboração do PDM pela Câmara Municipal de Loures. E, estranhamente, incompreensivelmente, tal não foi tido então em conta. E esta é uma situação triste e grave, aliás muito triste e muito grave, para não usar aqui outros adjectivos, porque prejudicou de forma muito gravosa a população que vive neste Bairro que, com esta situação, viu adiado por muitos anos a resolução dos seus problemas. Mas é também mais um triste e grave exemplo da razão que nos assiste quando criticamos como fazemos a forma como o PDM actualmente em vigor foi feito, nomeadamente na parte que diz respeito àquilo que hoje constitui o território do nosso Concelho.-----

Para finalizar, Senhor Presidente, dizer também que este nosso voto resulta da garantia que nos foi dada pelos serviços de que este segundo ponto da deliberação – a substituição da classe de “espaço urbano a recuperar e a legalizar” para “espaço urbano a consolidar e a beneficiar” para a totalidade desta AUGI – pode ser enquadrada como alteração de Regime Simplificado através da lei 91/95. Fazemos fé nessa afirmação dos serviços, tomamo-la como boa e o nosso voto também tem a ver com esta questão.”-----

### **Vereadora Natália Santos:** -----

“Nós Vereadores da CDU, queremos sublinhar que, à semelhança do que tem acontecido, estamos naturalmente empenhados em contribuir para a resolução destas questões, nomeadamente nos bairros onde se regista alguma dificuldade de legalização por discrepâncias relativamente ao PDM em vigor, naquilo que são questões limitadas e que não subvertem o espírito dos planos de ordenamento. Estamos naturalmente de acordo, à semelhança, da nossa posição e do nosso entendimento desde sempre, e isso corresponde também à situação que agora está em apreciação, em relação ao Bairro do Alto de Famões, ou em relação, por exemplo ao Bairro da Pedreira que acabamos de aprovar, bem como a todos os outros. Dizer que naturalmente o nosso entendimento é que devem ser tomadas as diligências e os procedimentos que permitam, no quadro dos valores e princípios constantes dos planos de orçamento e nomeadamente do PDM, desbloquear estas situações de impasse e criar condições para a resolução dos problemas nos bairros e assim dar resposta às justas expectativas da população. Dizer também que esta não é uma postura de agora, é uma postura que sempre assumimos neste e em outros órgãos, neste e noutros



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

executivos, como prova o facto de, já antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal de Loures, a Câmara Municipal de Loures ter tido o entendimento que era possível e que se deveriam fazer algumas alterações com vista à resolução desta questão. E por isso já em 1982 foi proposta uma alteração nomeadamente em relação aos índices urbanísticos e tendo em conta as construções já existentes, à época com vista a desbloquear o processo. Efectivamente, em 1982, a DGPU terá manifestado alguma abertura para "... permitir a recuperação do aglomerado clandestino, devendo os estudos a elaborar prever a integração do loteamento na zona envolvente e serem previstos os equipamentos necessários à nova população..." (e estou a citar o parecer da DGPU de 1982). -----

Como sabemos, a DGPU foi extinta e as competências passaram para a CCDRLVT, que em 1988 deu parecer desfavorável à legalização do bairro. Este parecer desfavorável de 1988, da CCDRLVT, ao contrário do defendido pela CDU, à frente dos destinos da C.M. Loures, levou ao atraso de anos na resolução desta questão e deste problema. A proposta dos serviços de 1988 que consta do processo e que permitiria a passagem do índice urbanístico de 35 fogos hectares para 52 fogos hectares teria permitido resolver o problema. Efectivamente, tal não foi possível em resultado do parecer desfavorável emitido em 1988 pelo CCDRLVT. Naturalmente que registamos positivamente e vemos com satisfação o empenho dos serviços no sentido de desbloquear esta questão e aquilo que esperamos é que efectivamente haja por parte da entidade que tutela estas matérias, e nomeadamente a CCDRLVT, uma mudança de entendimento e tenha a sensibilidade e a vontade política que permita dar desenvolvimento a esse processo e responder positivamente aquilo que é uma necessidade objectiva do ponto de vista do planeamento, do ponto de vista do ordenamento e fundamentalmente do ponto de vista das respostas necessárias à população que vive neste bairros."-----

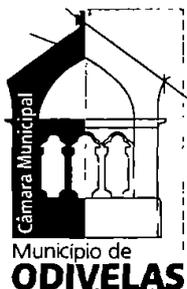
### 9º PONTO

#### INICIATIVA "CABAZ DE NATAL 2004". (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 325/DASJ/DAS/2004, de 01.10.2004, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"Relativamente ao assunto supramencionado e, na sequência de decisão superior, ainda no início de funcionamento da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO), foi instituído o CABAZ DE NATAL. Esta iniciativa tem vindo a ser realizada todos os anos na época de Natal e, pretende minorar as situações de carência económica dos munícipes mais desfavorecidos, através da atribuição de um cabaz de géneros alimentícios. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Avaliando os efeitos ou resultados práticos, em termos da realização da iniciativa materializada na atribuição do Cabaz de Natal, considera-se que os fenómenos de pobreza e exclusão social são complexos e multidimensionais. Neste contexto, remetem para uma abordagem e intervenção integrada e sistémica, fomentada através da adopção de políticas sociais concretas, assumidas pelos responsáveis governamentais. Daí, estarmos tentados a concluir que acções do tipo Cabaz de Natal, constituem apenas um paliativo, um mero contributo, para com aqueles, que por qualquer motivo ou contingência, se encontram numa situação de carência económica e vulnerabilidade social. -----

No entanto, atendendo que a comemoração do Natal é uma data apelativa á partilha e solidariedade e, considerando, que no ano transacto foram sinalizadas pelas organizações Sócio-Caritativas concelhias 700 famílias, residentes no concelho, em situação de carência económica e precaridade social. Cientes ainda que infelizmente, devido a factores diversos, entre os quais o agravamento das condições sociais, traduzido no aumento do desemprego, o universo dos indivíduos em situação de precaridade económica e vulnerabilidade social tende a aumentar assustadoramente. Neste contexto e, com vista à operacionalização das acções inscritas e previstas no Plano de Actividades do DASJ/DAS, propõe-se: -----

➤ A atribuição do " Cabaz de Natal 2004" -----

No que concerne à metodologia de execução, de acordo com a adoptada em anos anteriores, contará com a participação e envolvimento das organizações Sócio-Caritativas, mediante a sinalização das famílias carenciadas. A selecção será efectuada pela Divisão de Assuntos Sociais, com base na análise do rendimento das famílias identificadas, sendo priorizadas as de rendimento mais baixo. Por cada agregado familiar seleccionado será atribuído às organizações " O Cabaz de Natal 2004", que por sua vez o fará chegar aos destinatários. -----

Nestes termos e, caso se concorde superiormente com a metodologia acima proposta, somos a propor a afectação de uma verba global de € 25 000,00 ( vinte cinco mil euros), previamente inscrita nas seguintes rubricas orçamentais: -----

C.F: 2.3.2.3/1001 -----

C.O.E: 11 02/02 01 21 -----

PAM: Proj. 578/A/ 2004" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente" -----

Ao Sr. Presidente da Câmara para os devidos efeitos." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DP: \_\_\_\_\_

“A proposta de despesa n.º 2622/04 no valor de € 25.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F : 2.3.2.3/1001 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/020121... “ \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a realização da iniciativa “Cabaz de Natal 2004”.** \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto:** \_\_\_\_\_

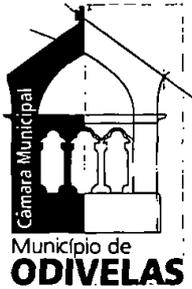
**Vereadora Graça Peixoto:** \_\_\_\_\_

“Senhor Presidente gostaria de não ter trazido, mais uma vez esta iniciativa. \_\_\_\_\_

Esta iniciativa abrange 700 famílias deste Concelho através dos centros sociais e movimentos sócio-caritativos, Realmente em vez destas 700 poderia ter trazido 1000 ou 1500, pois esta iniciativa só vai infelizmente colmatar e minimizar o Natal destas 700 famílias. É sempre com mágoa que trazemos aqui esta iniciativa porque isto quer dizer que ainda existem no nosso Concelho muitas famílias que precisam da nossa ajuda. Seguindo as estatísticas 20% da população deste país está no limiar da pobreza e no Concelho também.” \_\_\_\_\_

**Vereadora Natália Santos:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores da CDU à semelhança dos anos anteriores, votaram favoravelmente esta proposta mas, tal como já também referimos nos anos anteriores, queremos expressar a nossa preocupação face à situação de pobreza crescente e de dificuldades económicas sentidas pela população de forma crescente no País e nomeadamente no nosso Concelho, onde as dificuldades aumentam, crescem o número de pessoas que se vêm confrontadas com situações nunca antes vividas e que as obrigam a recorrer ao apoio social, ao banco alimentar e a instituições de diversa natureza com vista a minorar as suas dificuldades. Tendo consciência de que este é apenas um gesto simbólico, que é apenas um gesto no sentido de minorar as dificuldades de 700 famílias e permitir que elas possam ter um Natal com mais dignidade e que não responde de forma nenhuma, nem poderia nunca responder, aos problemas de fundo que se colocam, o nosso voto é favorável \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

mas também o nosso entendimento é que esta questão deve ser enquadrada de uma forma mais ampla. É uma preocupação global que todos temos que ter face à situação que crescentemente arrasta cada vez mais um número significativo de pessoas e de famílias do País e neste Concelho para níveis abaixo daquilo que poderemos considerar os níveis de dignidade humana. O desemprego aumenta, os níveis de salários são baixos, as reformas são baixíssimas e não é com aumentos de cinquenta cêntimos por dia que a situação se vai alterar. As famílias vivem realmente dificuldades acrescidas por força das políticas anti-sociais cada vez *mais gravosa para a população*. É nesta perspectiva e com esta filosofia e tendo a consciência de que isto apenas é um sinal, que deve ser também um pretexto para reflexão de todos, que votamos favoravelmente. Também por esta razão entendemos que deve ser com tristeza que aprovamos esta iniciativa pelo que ela não pode nem deve servir para nenhum tipo de aproveitamento ou de demagogia.”-----

**Vereador Carlos Bodião:** -----

“O PSD e os seus Vereadores em Odivelas, são um Partido com preocupações sociais, temo-lo dito ao longo do tempo e temo-lo provado através das votações em sede de reunião de Câmara. Este projecto é um projecto que merece o nosso acolhimento e mais é daqueles projectos que, excepcionando o despacho do Senhor Presidente no início do ano relativamente à execução do Plano de Actividades, deveria merecer mais alguma atenção por parte da Câmara e porquê? Porque efectivamente o país em geral e o Concelho em particular passam por situações difíceis, situações de falências de empresas, situações de desemprego e portanto todos estes problemas sociais merecem por parte dos Vereadores do PSD um maior acolhimento, a maior preocupação e continuamos a dizer que é para estas situações que as excepções devem ser canalizadas.”-----

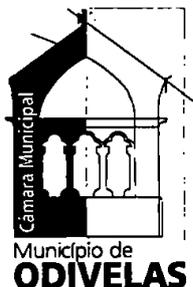
#### 10º PONTO

### PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJECTO “CIDADANIA E PODER LOCAL” NO ANO LECTIVO DE 2004-2005. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o processo “dez, zero um, zero um, barra, DE” do qual consta a informação n.º 414/DE/2004, de 30.09.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

“O Projecto “Cidadania e Poder Local” promovido pela Câmara Municipal de Odivelas/ Divisão de Educação, e desenvolvido durante os anos lectivos de 2002-2003 e 2003-2004, de acordo com o principio “Odivelas Concelho Educador”, constituiu um contributo original e oportuno para aquisição e treino de competências, -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

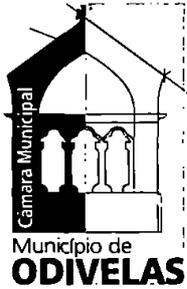
atitudes e comportamentos no domínio da educação para a cidadania, criando condições para a participação e vivência democrática dos alunos, ao nível do poder local. -----

Da avaliação efectuada, merecem relevância os seguintes aspectos: -----

- ❑ As escolas aderiram desde o início ao projecto, reconhecendo o seu carácter formativo e as potencialidades de articulação com os projectos curriculares, e solicitando sua continuidade e o seu acesso para um maior número de alunos; -----
- ❑ A análise de notícias publicadas em jornais escolares, das cartas dirigidas ao Executivo Municipal e dos questionários de avaliação, revela um grau de satisfação elevado e aponta para a necessidade de dar continuidade ao projecto; -----
- ❑ O forte empenhamento de todo o executivo da Câmara Municipal, o carácter pedagógico das suas intervenções e a forma acessível como elucidaram os alunos e professores, durante o funcionamento das sessões de Câmara, foi bastante salientado pelas escolas participantes; -----
- ❑ A articulação entre diversos Serviços Municipais ao nível da organização das visitas dos alunos (em função das questões apresentadas pelas escolas) permitiu uma maior adequação aos objectivos do projecto, bem como o empenhamento e a disponibilidade dos técnicos dos Serviços da Câmara, contribuiu para uma maior compreensão do papel da autarquia e da realidade do concelho; -----
- ❑ O carácter inovador do projecto do ponto de vista pedagógico, e o seu impacto no desenvolvimento de cidadãos activos na vida pública, foi reconhecido por diversas entidades exteriores designadamente:-----
  - Câmaras Municipais que nos solicitaram informações detalhadas, com vista à sua implementação noutros municípios; -----
  - Ministério da Educação através do GAERI – Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, que dirigiu um convite à Autarquia, para apresentação de uma comunicação, numa Mesa Redonda subordinada ao tema «Educação para a Cidadania democrática: Diferentes abordagens e contextos» no dia 18 de Junho de 2003. -----
  - O GAERI, no corrente ano, seleccionou o projecto como um exemplo de "Boa Prática Educativa" para ser apresentado no Grupo de Trabalho do Conselho Europeu e na Reunião Permanente do Conselho de Ministros Europeus, na Exposição do "Espaço Agora", em Atenas. -----
  - O Centro de Investigação em Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa convidou a Câmara Municipal para apresentação do projecto, no âmbito do seminário «A Educação para a Cidadania como uma dimensão transversal do currículo escolar» no dia 28.04.04. -----

**Proposta de Continuidade do Projecto Cidadania e Poder Local:** -----

Tendo em consideração, os resultados bastante positivos da avaliação do projecto, propõe-se à consideração superior, dar continuidade ao desenvolvimento do "Projecto Cidadania e Poder Local",



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

mantendo-se a sua estrutura metodológica, com a introdução de algumas alterações no que se refere às actividades a realizar com as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

O modelo de projecto, foi reformulado tendo em atenção os resultados de avaliação e as sugestões apresentadas pelos alunos e professores intervenientes, visto que sendo um projecto centrado numa metodologia participativa, o êxito das actividades programadas depende em grande medida do grau de envolvimento de cada um dos intervenientes, nos processos de: participação, negociação e concretização de objectivos comuns. -----

Neste sentido, as motivações e interesses de cada escola e dos alunos e professores envolvidos, estiveram sempre subjacentes à concretização do projecto, adoptando-se estratégias de flexibilidade, de modo a corresponder às expectativas dos agentes educativos de cada grau de ensino e aos respectivos currículos.

#### Enquadramento do Projecto: -----

Este projecto enquadra-se na Lei de Bases do Sistema Educativo Lei n. 46/86 de 14 de Outubro que preconiza: -----

no Artigo 3º -----

**Alínea b) Contribuir para a realização do educando, através do pleno desenvolvimento da personalidade, da formação do carácter e da cidadania, preparando-o para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos e proporcionando-lhe equilibrado desenvolvimento físico;** -----

**alínea c) Assegurar a formação cívica e moral dos jovens;** -----

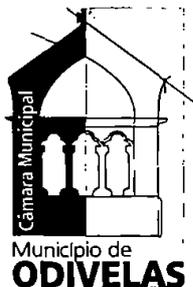
**Artigo 7º -----**

**Alínea h) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e socioafectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante;** -----

**Alínea i) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária;** -----

O Projecto enquadra-se igualmente nas orientações do Ministério da Educação para a revisão curricular do Ensino Básico e Secundário: -----

- O decreto-lei N.º 6/2001 de 18 de Janeiro, que aprova a reorganização curricular do Ensino Básico, determina a criação de três áreas curriculares não disciplinares, entre elas a formação cívica **«enquanto espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, recorrendo nomeadamente ao diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos e sobre questões relativas à sua participação individual e colectiva, na vida da turma da escola e da comunidade».** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- O decreto-lei n.º 74/2004 de 26 de Março, que define os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo referentes ao nível secundário e a avaliação das aprendizagens. -----

Neste sentido, o projecto visa criar a nível local, uma actividade educativa complementar e articulada com o projecto curricular das escolas, incluindo um conjunto de oportunidades de aprendizagem que sejam simultaneamente activas, significativas, diversificadas, integradoras e socializadoras. -----

### Objectivos: -----

- Contribuir para a aprendizagem da cidadania na sua dimensão concelhia e sedimentar a noção de pertença ao concelho de Odivelas. -----
- Proporcionar o contacto com a organização e o funcionamento de uma Câmara Municipal, com a prática da gestão democrática e a tomada de decisões, sobre questões e problemas do concelho onde residem. -----

### Estratégias: -----

Através da participação dos alunos em ateliers, em Reuniões públicas de Câmara e em visitas a alguns serviços municipais, pretende-se criar a oportunidade aos alunos para a vivência de "um dia de funcionamento da Câmara Municipal", contribuindo deste modo, em articulação o projecto curricular da Escola, para a aprendizagem da cidadania no desenvolvimento local. -----

### Publico Alvo / Destinatários: -----

- Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública ( 30 Escolas) - 3º e 4º ano; -----
- Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico da rede pública ( 8 escolas) – alunos do 5º aos 9º ano; -----
- Escolas do Ensino Secundário e Profissional da rede pública ( 6 escolas) – alunos do 10º, 11º e 12º.-----

### Metodologia: -----

1. Divulgação do Projecto às escolas de todos os graus de ensino (Ensino Básico e Secundário) no início do ano lectivo, acompanhado de um formulário de candidatura, com os de critérios de selecção das escolas inscritas, tendo em conta o número limitado de reuniões de Câmara; -----
2. Realização de reuniões preparatórias e de acompanhamento com os professores, e fornecimento de documentação específica (dossier do Professor e outros recursos educativos necessários ao desenvolvimento das actividades pedagógicas). -----
- 3 – Reuniões de articulação com Serviços Municipais para preparação das visitas das turmas (em função das questões apresentadas pelas escolas) e para o apoio técnico ao trabalho de investigação a realizar pelas turmas, ao longo do ano lectivo. -----
- 4 – Articulação com organismos públicos e privados que desenvolvam programas na área da educação para a cidadania. -----

### Actividades -----

#### 1.º Ciclo do Ensino Básico -----



- a) Organização de Ateliers sobre a temática "Ser Cidadão", em conjunto com os Professores das escolas inscritas, com vista a aprofundar os conteúdos do plano curricular de turma na área da cidadania. -----

Estes Ateliers poderão funcionar em cada escola ou no CRAP Odivelas, tendo em conta os recursos didáticos e audiovisuais existentes neste serviço. -----

Para a organização destes ateliers, prevê-se também a possibilidade de se estabelecer um protocolo de colaboração com o Centro Nacional de Cultura, que tem um autocarro equipado para a realização de Ateliers sobre esta temática, com actividades vocacionadas para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

- b) Organização de visitas guiadas aos Paços do Concelho e a alguns serviços municipais. -----

Para a participação nestas actividades as escolas interessadas devem apresentar a sua candidatura, adoptando-se como critério de selecção a privilegiar as escolas que tenham um projecto anual nesta área. -----

### 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e profissional -----

- a) «Um dia com a Câmara Municipal» - participação de 1 turma e 1 professor numa Reunião Pública de Câmara com apresentação de uma questão e visita aos serviços municipais: Divisão de Educação e outro relacionado com a questão apresentada pela escola. (mediante candidatura); -----

- b) Sessões de trabalho em sala de aula com a colaboração de técnicos dos serviços municipais envolvidos na temática seleccionada pela escola; -----

- c) Sessão Especial de Câmara - à semelhança do que foi realizado no ano anterior, propõe-se que a realização desta acção no final do ano lectivo, com a participação dos alunos no exercício das funções de Executivo Municipal, para avaliação e treino de competências de cidadania. -----

Para a realização destas actividades e tendo em conta o número limitado de Reuniões Públicas de Câmara, durante o ano lectivo, os critérios a adoptar para a selecção das escolas candidatas são os seguintes: -----

1.º As Escolas que por iniciativa própria desenvolvam Projectos Escolares de carácter anual sobre esta temática. -----

2.º Ordem de entrada da candidatura nos serviços. -----

As escolas que se candidatarem ao Projecto, trabalham o tema da "Cidadania e Poder Local" na escola com as turmas inscritas, durante o ano lectivo, com algum apoio logístico e técnico da autarquia (disponibilização antecipada de documentação de apoio, reuniões periódicas entre os técnicos municipais e o professor responsável pelo projecto na escola). -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

155

Cada escola prepara uma questão para apresentar na Reunião de Câmara, sendo esta a base de trabalho para a organização das visitas aos serviços municipais. -----

### Actividades complementares: -----

- Concepção e execução de um Dossiê Pedagógico sobre o tema Cidadania e Poder local, será editado distribuir às escolas abrangidas ( em suporte de papel ou em CD-Rom). -----
- Organização de uma acção de formação no CRAP Odivelas destinada aos Professores das Escolas candidatas. -----

### Calendarização da participação dos alunos das escolas nas sessões de câmara: -----

Até ao final do corrente ano, propõe-se a participação de 1 turma e um professor por Reunião Pública de Câmara, nas seguintes datas: 17 Novembro e 15 de Dezembro/04. -----

A Calendarização do ano 2005, entre Janeiro e Julho, fica sujeita a confirmação de acordo com o calendário das Reuniões Públicas de Câmara do ano civil de 2005. -----

### Resultados esperados: -----

Com a realização deste projecto espera-se: -----

- Maior ligação entre as escolas e a Autarquia na componente de educação para cidadania; -----
- Melhor compreensão dos alunos sobre o funcionamento de uma Câmara Municipal, competências e dos serviços prestados; -----
- Maior interesse pelas questões do desenvolvimento e poder local, e pela participação na comunidade -----
- Aquisição e treino de competências para o exercício da cidadania, pelos alunos participantes. -----

### Recursos necessários: -----

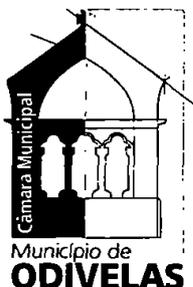
A concretização deste projecto envolve os seguintes recursos: -----

### Recursos Humanos: -----

- 2 técnicos da Divisão de Educação para execução do projecto ao longo do ano; -----
- Colaboração dos técnicos de diversos serviços municipais para a organização das visitas aos alunos; -----

### Recursos Materiais: -----

- Autocarro Municipal de 32 lugares, para assegurar o transporte dos alunos e professores para as reuniões de câmara e visitas aos serviços; -----
- Almoços para os alunos que participarão nas reuniões de câmara, no refeitório municipal; -----
- Documentação para cedência às escolas; -----
- Instalações para acções de formação e reuniões com os professores (CRAP ODIVELAS); -----
- Instalações para divulgação e avaliação do Projecto ( escolas e CRAP Odivelas); -----
- Painéis expositores para divulgação dos trabalhos realizados pelas escolas; -----
- Publicação de um dossiê temático de apoio ao professor. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Recursos Financeiros:** \_\_\_\_\_

**Estimativa de custos em 2004 ( Out. -Dez)** \_\_\_\_\_

Refeições para os participantes : **165,12 €** (c/ IVA incluído) \_\_\_\_\_

Esta verba tem cabimento no PRC. N.º 136 de 2004/01/19, com despacho na Inf. N.º 11/DSC/DE/SPEP/04 ( cópia em anexo 3 folhas). \_\_\_\_\_

**Estimativa de custos em 2005 (Janeiro a Junho):** \_\_\_\_\_

Aquisição de Serviços **3.000,00 €:** \_\_\_\_\_

Bens não-duradouros: **1.500,00 €"** \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao: \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião da Câmara." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." \_\_\_\_\_

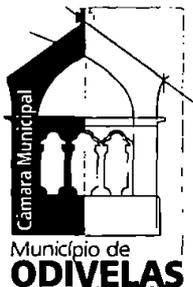
**INFORMAÇÃO DA DP:** \_\_\_\_\_

"A despesa referente ao ano de 2004, já se encontra cabimentada através do Pre 136/A/04, no projecto 494/A/04." \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a continuidade do "Projecto Cidadania e Poder Local", de acordo com os despachos e informação acima transcrita.** \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto:** \_\_\_\_\_

"A bancada do PSD já noutras ocasiões tem afirmado a sua posição relativamente à relevância que dá a este projecto. É com natural satisfação que vemos que algumas das sugestões que fizemos na reunião de avaliação do projecto foram tidas em consideração, não foram ainda todas mas, pelo menos, fez-se uma parte do caminho. Aqui queremos deixar novamente a sugestão, ainda a tempo deste ano ou para os próximos anos, que, relativamente às visitas dos alunos à Câmara Municipal, elas não se concentrem tanto este ano, como aconteceu nos anos anteriores, apenas nos serviços relativamente aos quais os alunos



prepararam as suas perguntas nas escolas. É importante que as visitas possam ser o mais alargadas possível, dentro das limitações que um projecto destes tem, de forma a que as crianças e os alunos adquiram um conhecimento o mais real possível de como tudo isto funciona, e eu dou o exemplo de uma área que me está afectada, que é a Secção de Licenciamentos, que é um local onde muitos munícipes se deslocam para tratar dos seus assuntos, é uma das "portas principais" da Câmara, e os alunos nunca lá foram. E até era interessante para os alunos, porque é um dos sítios onde há mais atendimento ao público, e pode até ser uma forma de nós conseguirmos que algumas incompreensões que existem as vezes em relação à forma como os serviços são avaliados pelas populações, possam ser prevenidas, sabendo as pessoas como é que aqueles serviços que têm atendimento ao público funcionam, qual é a dinâmica em que estão envolvidos. Pensamos que este alargamento seria interessante, com especial incidência sobre os principais locais com relação directa com o público."

### 11º PONTO

#### ENCONTRO LOCAL DE EDUCAÇÃO "REFLECTIR E CONSTRUIR PARA QUALIFICAR" – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DSC).

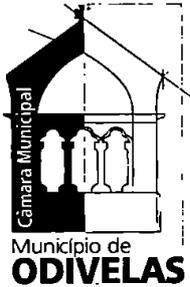
Presente, para deliberação, o processo "dez, barra, zero um, zero três, barra, DE", do qual constam as informações n.º 428/DE/2004, de 13.10.2004, e n.º 433/DE/2004, de 15.10.2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 428/DE/2004:

#### PROPOSTA

"A importância estratégica que a Educação assume no contexto do desenvolvimento local a par das mudanças em curso decorrentes, quer da implementação da reforma da Administração Pública (sobretudo ao nível da relação entre o cidadão e os serviços), quer das mudanças ao nível do Sistema Educativo (designadamente a proposta de alteração da Lei de Bases, a reorganização da Rede Escolar e o impacto destas medidas na Comunidade Educativa), pressupõe o reequacionar de modos de actuação. Este contexto de mudança e incerteza, constitui o ponto de partida para a realização de um balanço da actividade da Divisão de Educação, e tendo como pano de fundo três dimensões:

- No âmbito da **Melhoria das Condições de Ensino**, REFLECTIR sobre igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativo;
- No âmbito do **Projecto Educativo de Escola**, REFLECTIR sobre a adequabilidade e complementaridade municipal;



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- No âmbito da **Qualificação ao Longo da Vida**, REFLECTIR sobre o município enquanto interface com os agentes educativos. -----

Neste sentido, realizar-se-á dias 3 e 4 de Novembro de 2004 um **Encontro Local de Educação** com o mote – **Reflectir e Construir para Qualificar** - evento, complementado por uma Exposição- Intervenção Municipal em Educação. -----

No âmbito da realização deste encontro, o contacto com entidades locais e nacionais revelou-se imprescindível, num contexto de construção de parcerias futuras e partilha de interesses comuns, com outros agentes intervenientes no meio educacional, bem como para viabilizar financeiramente a iniciativa em causa. -----

Assim, a ASA EDITORES, SA. correspondeu `a solicitação da Câmara Municipal de Odivelas, através do patrocínio de 250 esferográficas, blocos e capas para os participantes no Encontro; -----

A UNISELF associa-se ao evento, através do patrocínio de 15 refeições (9 no dia 3 e 6 no dia 4) no Restaurante "Caçoilo Preto" e fornecimento do serviço de catering (coffee Break). -----

Face ao exposto e ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, artº nº 64, ponto 1 alinea h), submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aprovação dos patrocínios referidos anteriormente, dado que representam para esta edilidade um benefício."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

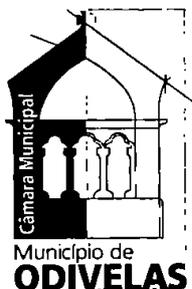
"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 433/DE/2004: -----

### PROPOSTA

"Em aditamento à Inf. 428/DE/2004, relativa aos patrocínios do **Encontro Local de Educação – Reflectir e Construir para Qualificar** – e, porque só agora obtivemos a formalização do apoio a disponibilizar pela Caixa Geral de Depósitos, informa-se que esta entidade correspondeu à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas, através do patrocínio de € 275, 00 (duzentos e setenta e cinco euros), e um apoio logístico de 250 canetas, 250 pastas, para os participantes no Encontro. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Face ao exposto e, ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, art.º nº 64, ponto 1 alínea h), submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aprovação do patrocínio referido anteriormente, dado que representa para esta edilidade um benefício. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para anexar ao ponto n.º 11 da O.T. da próxima reunião da Câmara, para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para juntar ao ponto 11 da Reunião de Câmara 20 Out. 2004.” -----

**Aprovado, por unanimidade, aceitar, para a realização da iniciativa encontro Local de Educação “Reflectir e Construir Para Qualificar”, os patrocínios identificados nas informações acima transcritas.** -----

#### 12º PONTO

**PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE CANDIDATURAS PARA APOIO A PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE «EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA» DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA. (DSC).**-----

Presente, para deliberação, o processo “zero sete, barra, zero três, barra, DE”, do qual consta a informação n.º 422/DE/2004, de 11.10.2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

#### PROPOSTA

“No âmbito do programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de vida”, apresenta-se uma proposta, no sentido de dar continuidade ao apoio aos Projectos Escolares na área de «Educação, Sociedade e Cidadania», promovidos pelas Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede publica, para o ano lectivo 2004-2005. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O trabalho que tem sido desenvolvido nesta vertente, assenta essencialmente, em três princípios básicos – **Integrar, Educar e Formar para a Cidadania** - que resultam de directrizes do Ministério da Educação e estão expressos em diversos documentos e legislação. -----

O Documento Orientador das Políticas do Ensino Básico, publicado pelo Ministério da Educação em 1998 refere que *“(...) Hoje não é possível assegurar a democratização do acesso à educação sem, ao mesmo tempo, construir a qualidade das aprendizagens. Para isso, é preciso considerarmos as pessoas concretas e não os alunos ideais, centrarmo-nos nas escolas e não no abstracto “sistema educativo”, investindo na mobilização das energias disponíveis e na diversidade agindo com todos os parceiros, em projectos descentralizados e localmente relevantes (...)”*.-----

Este documento revela também que *«em educação, dado que se trabalha com pessoas, e com organizações, com as suas regras e rotinas, os seus hábitos, as suas opiniões e as suas competências, as verdadeiras mudanças só podem ser graduais, participadas, apoiadas e avaliadas. Melhorar a vida das escolas e as práticas educativas exige segurança, estabilidade, liderança e acompanhamento local e central»*. -----

Sobre o papel das autarquias, refere ainda o documento que *«a escola precisa de se assumir como um espaço privilegiado de educação para a cidadania e que deve ser reforçada a cooperação com as autarquias, reconhecendo o papel determinante que lhes está reservado no trabalho de reorganização da educação de base de todos os cidadãos, num quadro de contratualização e definição das políticas locais»*. -----

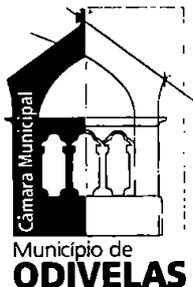
Esta proposta enquadra-se igualmente nas orientações do Ministério da Educação para a revisão curricular do Ensino Básico e Secundário: -----

- O decreto-lei N.º 6/2001 de 18 de Janeiro, que aprova a reorganização curricular do Ensino Básico, determina a criação de três áreas curriculares não disciplinares, entre elas a formação cívica *«enquanto espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, recorrendo nomeadamente ao diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos e sobre questões relativas à sua participação individual e colectiva, na vida da turma da escola e da comunidade»*. -----

- O decreto-lei n.º 74/2004 de 26 de Março, que define os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo referentes ao nível secundário e a avaliação das aprendizagens. -----

Os objectivos deste investimento no apoio aos Projectos Escolares são essencialmente as seguintes: -----

- Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a maturidade cívica e socio-afectiva, bem como criar condições de promoção do sucesso educativo de todos os alunos, através de práticas educativas localmente contextualizadas ( de acordo com os princípios consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, 1986) ; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

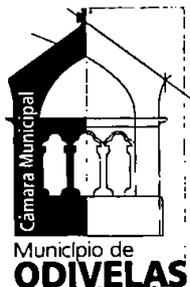
- Incentivar a educação para a cidadania numa perspectiva de integração e utilização social dos saberes adquiridos, interiorização de conceitos, valores atitudes e comportamentos de convivência democrática, com o envolvimento e responsabilização de diversos agentes educativos locais; -----
- Favorecer a criação e consolidação de equipas educativas, através da cooperação entre professores e entre professores e outros agentes educativos; -----
- Favorecer a mobilização criativa da diversidade de recursos educativos existentes no concelho, internos e externos às escolas; -----
- Favorecer a convergência de acções educativas diversificadas, no sentido da construção de um projecto educativo coerente; -----
- Promover a inserção das escolas numa rede educativa local, que inclua outras instituições e agentes educativos existentes no Município, através de uma dinâmica de partilha de experiências inovadoras e de um processo de reflexão conjunto sobre as suas práticas educativas, de acordo com a filosofia da Associação Internacional das Cidades Educadoras, com vista à construção partilhada de um Projecto Educativo Local. -----

Com o objectivo de garantir uma maior coerência na execução dos projectos educativos e uma maior rentabilização dos recursos disponibilizados pela Autarquia, propõe-se que o processo de lançamento de candidaturas e atribuição dos subsídios aos projectos seja coordenado pela Divisão de Educação, em articulação com outros serviços da Câmara, que possam fornecer apoios técnico e logístico específicos. --- Neste sentido, propõe-se dar continuidade ao apoio aos projectos escolares, na área de «Educação, Sociedade e Cidadania» tendo por base as seguintes orientações: -----

Estes Projectos deverão estar necessariamente integrados no Projecto Educativo de Escola e privilegiar a ligação da escola ao meio sociocultural em que está inserida. -----

A relevância dada à integração do projecto escolar ou experiência educativa (que será objecto de apoio) no Projecto Educativo de Escola baseia-se na legislação em vigor, designadamente o Decreto-lei N.º 115-A/98, de 4 de Maio que refere o seguinte: «O Projecto Educativo é o documento que consagra a orientação educativa da escola, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão, para um horizonte de três anos, no qual se explicam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa». [Decreto-lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio art.º 3º, n.º 2 alínea a)]; -----

Os projectos deverão ter como ponto de partida a identificação de uma situação educativa problemática, relativamente à qual a escola explicará e fundamentará uma estratégia de intervenção e aprendizagem, uma sequência de actividades, processos de avaliação e de divulgação, podendo abranger um conjunto de temáticas como: educação para os direitos humanos, educação para o exercício da cidadania, educação para a defesa do consumidor, educação multicultural, educação



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

ambiental, educação para a saúde, educação para a segurança, educação para a prevenção rodoviária, entre outras. -----

Poderão candidatar-se as Escolas de Ensino Básico, de Ensino Secundário e Profissional da rede pública da área geográfica do Município de Odivelas. -----

Só será financiado um projecto por escola, por ano lectivo. -----

O apoio a conceder poderá ser financeiro, técnico e logístico. -----

O processo de candidatura consta de um formulário (em anexo) devidamente preenchido e subscrito pelo órgão de gestão do estabelecimento educativo. -----

Os critérios de apreciação serão divulgados às escolas, no formulário de candidatura. -----

A apreciação das candidaturas pela Divisão de Educação terá em consideração os seguintes critérios: -----

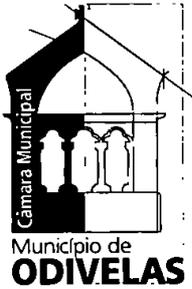
- Articulação com o Projecto Educativo de Escola, com o Plano de Actividades de Escola de acordo com os princípios orientadores da organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário preconizados pelo Ministério da Educação; -----
- Clareza e precisão na apresentação do projecto; -----
- Pertinência do projecto (relação entre a situação problemática identificada e a estratégia de aprendizagem e intervenção proposta); -----
- Inovação nas estratégias apresentadas; -----
- Definição dos objectivos específicos que se pretendem alcançar com a execução do projecto; --
- Explicitação do plano de acção e calendarização das actividades a desenvolver; -----
- Número de intervenientes e de beneficiários do projecto; -----
- Duração e continuidade do projecto; -----
- Ligação ao meio sociocultural de âmbito municipal; -----
- Parcerias com outras escolas ou instituições locais; -----
- Disponibilidade da escola em participar em iniciativas que a Câmara Municipal venha a organizar nesta área. -----

Para além do apoio da Autarquia que é subsidiário, a escola deverá requerer apoios a outras entidades, de modo a viabilizar o projecto. -----

O apoio financeiro a conceder a estes projectos, está dependente da verba que vier a ser inscrita para este efeito, no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Odivelas, para o ano civil de 2005. ---

Os projectos que no âmbito deste processo de candidatura, forem apoiados pela Câmara Municipal de Odivelas, ficam sujeitos a uma avaliação anual, cujo registo deverá obedecer aos parâmetros definidos em formulário próprio, a enviar à Divisão até 30 de Julho. A falta de apresentação do Relatório de Avaliação ou a inexactidão das informações prestadas, terão implicações em candidaturas futuras. -----

Para efeito de lançamento de candidaturas de apoio aos projectos escolares no ano lectivo 2004-2005, apresenta-se em anexo a proposta de normas de candidatura e o formulário. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Para o desenvolvimento do processo de candidatura e apoio aos projectos escolares, propõe-se a seguinte calendarização: -----

As normas e fichas de candidatura deverão ser divulgadas às escolas a partir de 25 de Outubro de 2004; -----

A escola deve enviar a sua candidatura até dia 30 de Novembro de 2004; -----

A apreciação das candidaturas pela Divisão de Educação ocorrerá até 28 de Fevereiro 2005; -----

A formalização/comunicação às escolas do apoio concedido pela Câmara Municipal será efectuada até 31 de Março de 2005." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

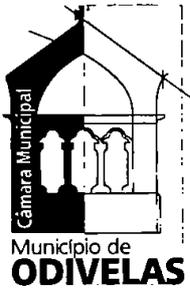
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

### Ficha de Candidatura de Projecto Escolar na área de "Educação, Sociedade e Cidadania" Ano lectivo -----2004/2005-----

No âmbito do programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida", pretende a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação apoiar Projectos Escolares na área de «Educação, Sociedade e Cidadania», como forma de incentivo à realização de práticas pedagógicas inovadoras, que visem o desenvolvimento pessoal e social, a construção da identidade e da consciência cívica dos alunos e a sua participação individual e colectiva na vida da escola e da comunidade. -----

#### NORMAS DE CANDIDATURA -----

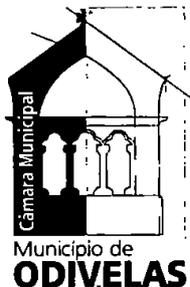
1. Poderão candidatar-se as Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede publica da área geográfica do Município de Odivelas. -----
2. O Projecto a ser apoiado deverá necessariamente ser enquadrado pelo Projecto Educativo de Escola e pelo Plano Anual de Actividades e outros documentos relativos à organização do processo educativo. -----
3. Neste âmbito poderão ser apresentados projectos escolares sobre diversas temáticas: Educação Ambiental, Educação para a Defesa do Consumidor, Educação para os Direitos Humanos, Educação para o Exercício da Cidadania, Educação Intercultural/Multicultural, Educação para o Património Cultural, Educação para a Prevenção Rodoviária, Educação para a Saúde, entre outras. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

4. O formulário de candidatura deverá ser integralmente preenchido e assinado pelo Coordenador e pela Direcção/Conselho Executivo da Escola. -----
5. Só será financiado um projecto por escola, por ano lectivo. -----
6. O apoio ao projecto poderá ser financeiro e/ou material e/ou logístico. Para além do apoio da Autarquia que é subsidiário, a escola deverá requerer apoios a outras organizações de modo a viabilizar o projecto. ----
7. Se o projecto for subsidiado pela Câmara Municipal de Odivelas, será necessário apresentar uma justificação das despesas efectuadas juntamente com o relatório final do projecto, pelo que deverão ser guardados todos os comprovativos de despesas. -----
8. Após a recepção da candidatura os Técnicos da Câmara Municipal de Odivelas responsáveis pela apreciação e pelo acompanhamento do projecto, poderão ter necessidade de se deslocar à escola ou de convocar reuniões com os docentes coordenadores do projecto, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares. -----
9. A apreciação das candidaturas pela Divisão de Educação terá em consideração os seguintes critérios: ----
- Articulação com o Projecto Educativo de Escola, com o Plano de Actividades de Escola de acordo com os princípios orientadores da organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário preconizados pelo Ministério da Educação; -----
  - Clareza e precisão na apresentação do projecto; -----
  - Pertinência do projecto (relação entre a situação problemática identificada e a estratégia de aprendizagem e intervenção proposta); -----
  - Inovação nas estratégias apresentadas; -----
  - Definição dos objectivos específicos que se pretendem alcançar com a execução do projecto; -----
  - Explicitação do plano de acção e calendarização das actividades a desenvolver; -----
  - Número de intervenientes e de beneficiários do projecto; -----
  - Duração e continuidade do projecto; -----
  - Ligação ao meio sociocultural de âmbito municipal; -----
  - Parcerias com outras escolas ou instituições locais; -----
  - Disponibilidade da escola em participar em iniciativas que a Câmara Municipal venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas. -----
10. Os projectos que no âmbito deste processo de candidatura, forem apoiados pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, ficam sujeitos a uma avaliação anual, cujo registo deverá obedecer aos parâmetros definidos em formulário próprio, a enviar a esta Divisão até 30 de Julho. A falta de apresentação do relatório de Avaliação ou a inexactidão das informações prestadas, terão implicações em candidaturas futuras. -----
11. Calendarização: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A escola deve enviar a sua candidatura à Câmara Municipal de Odivelas até 30 de Novembro de 2004; -----

A apreciação das candidaturas pela Divisão de Educação ocorre até 28 de Fevereiro 2005; -----

A formalização/comunicação às escolas do apoio concedido pela Câmara será efectuada até 31 de Março de 2005. -----

12. O formulário de candidatura, acompanhado de um ofício da Direcção da Escola deverá ser enviado através do correio para o serviço de expediente: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

A/C de Divisão de Educação -----

Rua José Malhoa, N.º 10 A -----

2675 – 396 ODIVELAS” -----

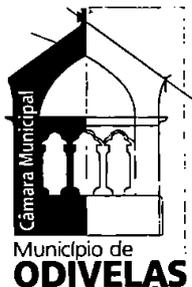
O Formulário de Candidatura encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido. -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de apoio aos Projectos Escolares na área da “Educação, Sociedade e Cidadania”, promovidos pelas Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública para o ano lectivo 2004-2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----**

### -----13º PONTO-----

**PROPOSTA DE PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO A IDOSOS - PAII. (DASJ). -----**

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 14º PONTO

#### PROPOSTA DE APOIO AOS PROJECTOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA PARA O ANO LECTIVO DE 2004/2005. (DSC).

Presente, para deliberação, o processo "zero sete, barra, zero um, barra, DE", do qual consta a informação n.º 424/DSC/DE, de 12.10.2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"De acordo com a respectiva Lei Quadro (Lei 5/97) a educação pré-escolar é entendida como a *primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida*.

Assim as áreas de formação pessoal e social, expressão e comunicação e conhecimento do mundo presentes neste nível devem apresentar-se de uma forma interligada e contextualizada num determinado ambiente educativo.

É precisamente com o objectivo de apoiar a realização de actividades que reforcem a ligação dos estabelecimentos de educação pré-escolar com o meio envolvente, que se propõe que a Câmara Municipal de Odivelas mantenha o apoio aos projectos dos Jardins de Infância.

A participação da autarquia visa contribuir para o enriquecimento do processo educativo ao privilegiar aprendizagens significativas e diferenciadas, baseadas na diversidade das interações das crianças em que se inclui a participação das famílias e a colaboração com a comunidade. Nesta perspectiva os projectos educativos dos Jardins de Infância poderão sair reforçados ao direccionar recursos de várias proveniências para a educação das crianças.

Face ao exposto, propõe-se que as candidaturas dos Jardins de Infância aos apoios logísticos e financeiros da Câmara Municipal de Odivelas se mantenha no essencial semelhante aos anos anteriores.

A aceitação e análise dos Projectos de Jardins de Infância, estará dependente do cumprimento das normas de candidatura bem como da sua elaboração segundo os aspectos constantes no guião de candidatura (em anexo).

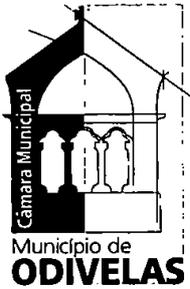
O apoio financeiro a estes projectos, estará sujeito à verba a atribuir para esse efeito no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Odivelas para o ano civil de 2005."

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião da Câmara."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

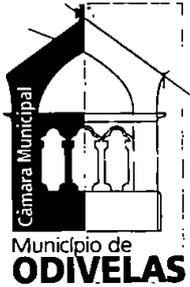
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----  
 -----

### JARDINS DE INFÂNCIA 2004/2005

### NORMAS DE

#### CANDIDATURA

1. As presentes normas destinam-se a enquadrar as candidaturas dos Jardins de Infância da rede pública aos apoios disponibilizados pela Câmara Municipal de Odivelas. -----
2. Poderão candidatar-se os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública, inseridos na área geográfica do Município de Odivelas, que pretendam desenvolver um projecto onde estejam inseridas várias actividades que correspondam a necessidades detectadas nos alunos. -----
3. A candidatura deverá ser efectuada tendo em consideração os pontos elencados no guião de candidatura (em anexo), sendo indispensável a sua subscrição por: Coordenadora do Projecto, Coordenadora do Jardim de Infância (caso não coincidam) e Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento. -----
4. A candidatura tem a validade de um ano lectivo. Assim, os Jardins de Infância que se candidataram no ano anterior (mesmo que o tenham feito com um projecto de continuidade) e pretendam obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano lectivo, deverão apresentar uma nova candidatura. Por esta razão considerar-se-ão as acções a desenvolver e os objectivos a atingir, elencados na candidatura, como referentes apenas ao ano de 2004/2005. -----
5. Cada Estabelecimento de Educação Pré-Escolar só poderá apresentar uma candidatura por ano lectivo.
6. Os projectos dos Jardins de Infância deverão estar integrados no Projecto Educativo dos respectivos Estabelecimentos. -----
7. O apoio ao projecto poderá ser de cariz financeiro e/ou logístico, após devida análise, pelo que para além do apoio disponibilizado pelo Município, cada Estabelecimento de Educação poderá requerer apoios suplementares a outras organizações. -----
8. O apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Odivelas, a ter lugar, estará dependente da verba disponibilizada no orçamento municipal de 2005 para esse efeito. Quanto ao apoio logístico, cada Jardim de Infância deverá contactar a Divisão de Educação dando conta da sua necessidade, com uma antecedência mínima de 30 dias. -----
9. Se houver lugar a um subsídio, será necessário apresentar a justificação das despesas efectuadas pelo Jardim de Infância, através de cópias das facturas dessas mesmas despesas (em anexo ao relatório de avaliação a ser apresentado no final do ano lectivo). -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

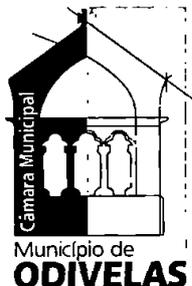
10. Após a recepção da candidatura, os técnicos do Município responsáveis pelo seu acompanhamento, poderão ter necessidade de se deslocar ao Estabelecimento Educativo ou de convocar reuniões com as educadoras responsáveis pela coordenação do projecto, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares. \_\_\_\_\_
11. Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios: \_\_\_\_\_
- Clareza na elaboração da candidatura; \_\_\_\_\_
  - Ações a desenvolver; \_\_\_\_\_
  - Adequação das ações a desenvolver aos objectivos definidos; \_\_\_\_\_
  - Número de alunos envolvidos; \_\_\_\_\_
  - Implicação de outras organizações; \_\_\_\_\_
  - Ligação à comunidade envolvente; \_\_\_\_\_
  - Disponibilidade do Jardim de Infância na participação em ações de divulgação que a Divisão de Educação venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas. \_\_\_\_\_
10. Calendarização: \_\_\_\_\_
- Os jardins de infância deverão enviar a sua candidatura até **30 de Novembro de 2004**; \_\_\_\_\_
  - A apreciação das candidaturas pelos técnicos da Câmara Municipal de Odivelas ocorre até **28 de Fevereiro de 2005**; \_\_\_\_\_
  - A comunicação aos jardins de infância do apoio concedido é feita até **31 de Março de 2005**; \_\_\_\_\_
11. A candidatura, acompanhada de ofício do estabelecimento de educação pré-escolar, deverá ser enviada através do correio para o endereço seguinte: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Odivelas; Divisão de Educação;  
Rua José Malhoa, nº10-A; 2675-396 Odivelas**

Para qualquer esclarecimento ou informação suplementar poderá contactar: \_\_\_\_\_

Divisão de Educação; Telf: 21 934 46 90; Fax: 21 934 46 99." \_\_\_\_\_

**Aprovada, por unanimidade, a proposta de apoio aos Projectos dos Jardins de Infância no ano lectivo 2004-2005, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e nas normas de candidatura acima transcritas.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 15º PONTO

#### PROPOSTA DE APOIO A ACTIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS PARA O ANO LECTIVO DE 2004/2005. (DSC).

Presente, para deliberação, o processo "zero sete, barra, zero dois, barra, DE", do qual consta a informação n.º 425/DSC/DE, de 10.12.2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A participação dos pais e encarregados de educação nas escolas tem-se tomado cada vez mais uma realidade no nosso concelho. Tal facto acontece não só por via do que foi instituído por parte do enquadramento legal do sistema educativo (Lei 115/97; D.L. 115-A/98; Lei 24/99; D.L. 6/2001), mas também pela organização dos pais em associações que manifestam um interesse real em colaborar com os estabelecimentos de ensino dos seus educandos.

Entre as várias iniciativas e responsabilidades das associações de pais, consideram-se a participação nos órgãos de gestão e administração das escolas tal como o desenvolvimento de um conjunto de acções articuladas com o projecto educativo das respectivas escolas.

A Câmara Municipal de Odivelas incentiva o movimento associativo de pais desde 1999 apoiando logística e financeiramente às Associações de Pais do concelho, reconhecendo desta forma o valor da sua colaboração com as escolas que acolhem os seus filhos.

Esta colaboração tem obtido resultados importantes, manifestando-se na contribuição das associações de pais para o desenvolvimento global dos alunos através de actividades extra-escolares tais como:

- Palestras, debates, acções de sensibilização abertas a pais, alunos e comunidade educativa em geral --
- Actividades de pesquisa e divulgação
- Actividades desportivas e musicais.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas continue a apoiar os planos de actividades das associações de pais, pretendendo-se com isso articular e potenciar recursos dos estabelecimentos de ensino e das associações de pais visando atingir objectivos comuns e enriquecendo a função socio-educativa da escola através da sua ligação à comunidade envolvente.

As candidaturas das Associações de Pais e Encarregados de Educação aos apoios logísticos e/ou financeiros, incluirão um conjunto de actividades que estas se proponham desenvolver no ano lectivo de 2004/2005 desde que devidamente articuladas com o projecto educativo de escola / agrupamento, necessitando por isso de um parecer favorável por parte dos respectivos estabelecimentos de ensino.



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Os critérios de análise destas candidaturas, anexados ao respectivo guião, terão em linha de conta o seguinte: -----

- a) Clareza na elaboração da candidatura; -----
- b) Adequação das acções aos objectivos definidos; -----
- c) Acções a desenvolver; -----
- d) Implicação de outras organizações; -----
- e) Ligação à comunidade envolvente; -----
- f) Articulação com o Projecto Educativo de Escola / Agrupamento; -----
- g) Disponibilidade da Associação de Pais na participação em acções de divulgação que a Divisão de Educação venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas. -----

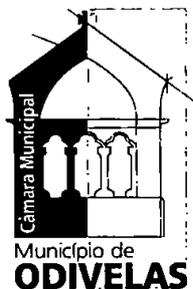
Por outro lado, todas as associações de pais têm despesas decorrentes do seu funcionamento tais como: divulgar informação relevante para os encarregados de educação, convocatórias para reuniões, publicação de boletins informativos, pagamento de actos notariais e dinamização de actividades pontuais destinadas aos seus educandos. -----

Por forma a manter o incentivo ao desempenho das funções e actividades associativas, propõe-se a existência de um financiamento fixo no valor de 150 euros, destinado a todas as associações de pais que se candidatem independentemente das características das suas actividades, podendo ser acumulável com um outro, variável, a atribuir em função do plano de actividades fundamentados por necessidades detectadas nos equipamentos educativos ou nos seus educandos tendo em consideração os critérios referidos anteriormente. -----

Para qualquer das linhas de apoio aqui discriminadas será indispensável o envio de uma candidatura e que as associações de pais façam prova da admissibilidade de firma ou denominação junto do Registo Nacional de Pessoas Colectivas através de cópia do seu cartão de identificação (definitivo ou provisório), ou caso este ainda não tenha sido emitido, apresentando o respectivo certificado. -----

Sempre que a associação de pais já tenha obtido personalidade jurídica, ou seja quando já tenham sido publicados os estatutos em Diário da República 3ª série deverá ser apresentada cópia dos mesmos incluindo eventuais alterações que tenham ocorrido. -----

A este respeito refira-se que devido às sucessivas alterações nas designações das escolas, nem sempre existe correspondência destas com o nome das associações de pais. Esta situação fica agravada pelo pagamento de taxas a que as associações de pais estão sujeitas desde 2002, para os actos notariais respeitantes a emissão de certificados e renovações e que são semelhantes a outras pessoas colectivas. Face ao exposto propõe-se que a ocorrência destes casos não seja razão para excluir qualquer candidatura. No que concerne à atribuição de apoio financeiro a estas candidaturas, que fazem ambas parte da mesma rubrica orçamental, estará dependente da verba a disponibilizar para esse efeito no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Odivelas para o ano civil de 2005." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião da Câmara.”-----

-----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

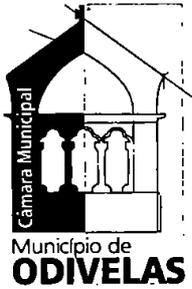
“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

### Associações de Pais 2004/2005

### Normas de Candidatura

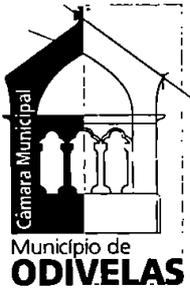
- 
1. As presentes normas destinam-se a enquadrar as candidaturas de associações de pais e encarregados de educação dos estabelecimentos educativos da rede pública aos apoios disponibilizados pela Câmara Municipal de Odivelas. -----
  2. Poderão candidatar-se todas as associações já constituídas e as que se encontram em comissão instaladora. -----
  3. É indispensável que as propostas apresentadas sejam subscritas por: Coordenador(a) das Actividades, Presidente da Associação de Pais (caso não coincidam), Coordenador(a) / Director(a) do Estabelecimento de Ensino e Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento (para as associações de pais dos equipamentos de pré-escolar, 1º ciclo e 2º, 3º ciclos). -----
  4. A candidatura tem a validade de um ano lectivo, pelo que as Associações de Pais que se candidataram no ano anterior e pretendam obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano, deverão apresentar uma nova candidatura. Por esta razão considerar-se-ão as acções a desenvolver, elencadas na candidatura, como referentes apenas ao ano lectivo de 2004/2005. -----
  5. Cada Associação de Pais só poderá apresentar uma candidatura por ano lectivo. -----
  6. Após devida análise, o apoio às actividades das associações de pais poderá ser de cariz financeiro e/ou logístico, contudo cada associação poderá requerer contribuições suplementares a outras organizações. -----
  7. O apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Odivelas, a ter lugar, estará dependente da verba disponibilizada no orçamento municipal de 2005 para esse efeito. Para usufruir de apoio logístico, a associação de pais deverá contactar a Divisão de Educação dando conta da sua necessidade, com uma antecedência mínima de 30 dias. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

8. Se houver lugar a um subsídio, será necessário apresentar a justificação das despesas efectuadas pela Associação de Pais, através de cópias das facturas dessas mesmas despesas (em anexo ao relatório de avaliação a ser apresentado no final do ano lectivo). -----
9. Após a recepção da candidatura, os técnicos do Município responsáveis pelo seu acompanhamento, poderão ter necessidade de convocar reuniões com os responsáveis pela coordenação das actividades, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares. -----
10. As actividades propostas deverão estar articuladas com o projecto educativo dos respectivos equipamentos de educação e ensino, pelo que será indispensável um parecer favorável por parte destes. -----
11. Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios: -----
- a) Clareza na elaboração da candidatura; -----
  - b) Acções a desenvolver; -----
  - c) Adequação das acções aos objectivos definidos; -----
  - d) Número de alunos envolvidos; -----
  - e) Implicação de outras organizações; -----
  - f) Ligação à comunidade envolvente; -----
  - g) Articulação com o Projecto Educativo de Escola / Agrupamento; -----
  - h) Disponibilidade da Associação de Pais na participação em acções de divulgação que a Divisão de Educação venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas. -----
12. Para o presente ano lectivo abre-se ainda a possibilidade de apoiar as associações de pais que se candidatem independentemente das características das suas actividades e da sua articulação com o projecto educativo de escola / agrupamento. -----
13. Pretende-se que esta linha de apoio seja utilizada em despesas decorrentes da actividade associativa, tais como: divulgar informação relevante para os encarregados de educação, convocatórias para reuniões, publicação de boletins informativos, pagamento de actos notariais e dinamização de actividades pontuais destinadas aos seus educandos. -----
14. Existe pois um financiamento de valor fixo, destinado a todas as associações de pais que se candidatem independentemente das características das suas actividades, podendo ser acumulável com um outro, variável, a atribuir em função do plano de actividades fundamentado por necessidades detectadas nos equipamentos educativos ou nos seus educandos tendo em consideração os critérios referidos anteriormente. -----
15. Para qualquer uma das situações, são consideradas despesas elegíveis: -----
- a) Materiais consumíveis -----
  - b) Materiais de apoio (livros, revistas, slides, video) -----
  - c) Produção, edição e divulgação de materiais informativos (fotocópias, custos de correio) -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

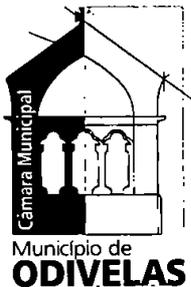
- d) Despesas com o transporte dos alunos e entradas no âmbito de visitas de estudo \_\_\_\_\_
- e) Despesas associadas à realização de eventos (encontros, seminários, festas) \_\_\_\_\_
16. Para ambas as linhas de apoio aqui discriminadas será indispensável o envio de uma candidatura e que as associações de pais façam prova da admissibilidade de firma ou denominação junto do Registo Nacional de Pessoas Colectivas através de cópia do seu cartão de identificação (definitivo ou provisório), ou caso este ainda não tenha sido emitido, apresentando o respectivo certificado. \_\_\_\_\_
17. Sempre que a associação de pais já tenha obtido personalidade jurídica, ou seja quando já tenham sido publicados os estatutos em Diário da República 3ª série deverá ser apresentada cópia dos mesmos incluindo eventuais alterações que tenham ocorrido. \_\_\_\_\_
18. Calendarização: \_\_\_\_\_
- a. A associação de pais deverá enviar a sua candidatura até **30 de Novembro de 2004** \_\_\_\_\_
- b. A apreciação das candidaturas pelos técnicos da Câmara Municipal de Odivelas ocorre até **28 de Fevereiro 2005** \_\_\_\_\_
- ii. A comunicação às associações de pais do apoio concedido é feita até **31 de Março de 2005** \_\_\_\_\_
12. A candidatura, acompanhada de ofício da Associação de Pais, deverá ser enviada através do correio para o endereço seguinte: \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Odivelas; Divisão de Educação;  
Rua José Malhoa, nº10-A; 2675-396 Odivelas**

Para qualquer esclarecimento ou informação suplementar poderá contactar: \_\_\_\_\_

Divisão de Educação; Telf: 21 934 46 90; Fax: 21 934 46 99." \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de apoio às Actividades das Associações de Pais no ano lectivo 2004-2005, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e nas normas de candidatura acima transcritas.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

174

### 16º PONTO

#### INICIATIVA OTL'S DE INVERNO 2004. (DASJ)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 309/DASJ/DAJ, de 11.10.2004, e na informação n.º 322/DASJ/DAJ/04, de 19.10.2004, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO 309/DASJ/DAJ:

Ex.ma. Sr.ª Chefe de Divisão de Apoio à Juventude:

Tendo em consideração o sucesso da iniciativa "OTL'S de Inverno de 2003", conforme os registos de opinião, superiormente apresentados, dos jovens participantes na mesma, vem a DAJ propor a realização de mais um programa de Ocupação de Tempos Livres de Inverno para o corrente ano, tendo em conta a planificação que se segue:

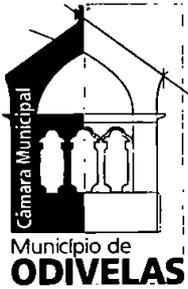
- A Inscrição de um número máximo de **25 Jovens** do Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os **13 e os 16 anos**, para se deslocarem ao **Gerês** numa visita cultural durante o período de **18 a 22 de Dezembro**;

(Atendendo à dificuldade sentida por esta Divisão no ano transacto para obter inscrições dos alunos pertencentes ao SAS das escolas, para o presente ano, propõe-se que as inscrições sejam abertas à população jovem em geral do Concelho de Odivelas).

- Que seja efectuado, em caso de concordância superior, o pagamento de **10 €** por cada inscrição, decorrendo estas nas Lojas Jovem;
- Que o acompanhamento destes jovens seja feito por **2 monitores**, técnicos da DAJ;
- Que o **transporte** dos jovens e monitores seja efectuado pelo **autocarro da CMO**, com respectivo **motorista**;
- Que o transporte e motorista, permaneçam com o grupo, durante os dias em que decorre a visita, a fim de se poder transportar os jovens aos locais a designar;
- Que o **alojamento** para todos os participantes desta iniciativa seja na **Pousada de Juventude de Viana do Castelo**, na qual se servem todas as refeições diárias;
- Que seja criado um **seguro pessoal** para todos os participantes;
- Que conste do programa de **Visitas** os seguintes **Locais**:

#### Viana do Castelo (centro histórico):

- o Posto de Turismo na rua do Hospital Velho;
- o Sé Catedral de Viana do Castelo;
- o Casa da Janela Manuelina;
- o Casa Malheiro Reimão, conhecida como Casa da Praça, com uma capela estilo Rocóco;



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Praça da República com vários monumentos do século XVI; -----
- Museu do Traje; -----
- Navio Hospital Gil Eanes, que data de 1952, um dos primeiros navios a ser construído nos estaleiros navais de Viana do Castelo e que actualmente está ancorado na doca de Viana. -----
- Templo de Santa Luzia; -----

### Vilarinho das Furnas -----

- Visita à povoação e ao Museu de Vilarinho das Furnas. A cerca de 1 Km da aldeia situa-se a Albufeira de Vilarinho. -----

### Parque Nacional da Peneda-Gerês -----

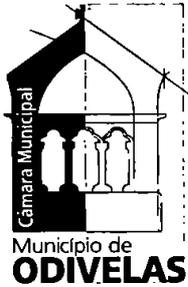
- Concelho de Montalegre (Visita a Fafião ao fojo do lobo – estrutura tradicional que era utilizada nas batidas ao lobo; ao complexo Hidráulico de Paredes do Rio e ao moinho aí existente que ainda é utilizado pela população). -----
- Concelho de Terras de Bouro (Visita à Albufeira da Caniçada; à Vila Gerês - estância termal; ao Santuário de S. Bento da Porta Aberta; e à Geira - antiga via romana). -----
- Ponte da Barca / Ponte de Lima (Visita a Lindoso - ao núcleo museológico do castelo de Lindoso cuja panorâmica nos permite observar a eira comunitária de Lindoso com o seu núcleo de espigueiros; e a Bouça do Colado - gravuras rupestres da Idade do Bronze). -----
- Arcos de Valdevez (Visita à Vila do Soajo, que possui um dos mais relevantes núcleos de espigueiros e um pelourinho que se destaca pela originalidade da figura antropomórfica; à Aldeia de Adirão; e ao Santuário da N.ª Sr.ª da Peneda). -----
- Melgaço (Visita a Castro Laboreiro - à Casa Castreja e ao Núcleo Museológico; e a Lamas de Mouro - espaço de informação e lazer). -----

### Braga (centro histórico). -----

- Sé Catedral; -----
- Casa dos Grivos do século XVIII, famosa pelas janelas; -----
- Casa dos Coimbras – Estilo Manuelino; -----
- Palácio do Raio – século XVIII; -----
- Igreja da N.ª Sr.ª da Lapa; -----
- Câmara Municipal, edifício do século XVIII; -----
- Arco da Porta Nova do estilo Barroco, entrada para o centro histórico; -----
- Museu dos Biscaínhos -----
- Bom Jesus de Braga, situado a 5 Km de Braga, com um funicular movido a água, único na Península Ibérica -----

Para a concretização desta iniciativa, a DAJ propõe o cabimento de 4000€, dos quais : -----

- 3000 € (três mil euros) tem dotação nas rubricas: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

CF – 2.5.2.2.4./0202 -----

COE – 1103/020225 – *Aquisição de Serviços* -----

Projecto n.º 685 / A / 2004 -----

- os restantes 1000 € (mil euros) tem dotação nas rubricas: -----

CF – 2.5.2.2.4./0201 -----

COE – 1103/020121 – *Bens Não Duradouros* -----

Projecto n.º 684 / A / 2004 "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente -----

Concordo com o proposto. Ao Sr. Presidente da Câmara com proposta de cabimentação, e envio à R. de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2608/04, no valor de € : 1000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.4/0201 -----

C.O.E.: 1103/020121..." -----

"A proposta de despesa n.º 2608/04, no valor de € : 3000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.4/0202 -----

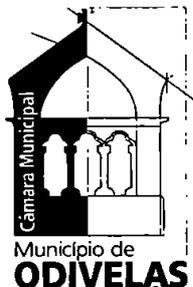
C.O.E.: 1103/020225..." -----

INFORMAÇÃO 322/DASJ/DAJ: -----

"Na sequência das orientações da Sr.ª Vereadora Graça Peixoto, toma-se necessário justificar o seguinte: --

1 – No ano transacto e da proposta inicial apresentada na informação n.º 343/DASJ/DAJ/03 de 18/09/2003, constata-se que não se contemplava que a actividade OTL'S de Inverno 2003, fosse destinada, exclusivamente, aos jovens carenciados do concelho; -----

2 – Na Informação n.º 362/DASJ/DAJ/03 de 07/10/2003 foi proposto que as inscrições fossem efectuadas mediante a colaboração do serviço do SASE das Escolas; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3 – Na mesma informação propunha-se que fosse solicitada a colaboração dos Coordenadores dos Directores de Turma para que fosse privilegiado o factor “aproveitamento escolar” dos jovens identificados pelos serviços do SASE; -----

4 – Que estas inscrições fossem distribuídas pelas escolas; -----

5 – Esta proposta foi aprovada na 19ª Reunião Ordinária do dia 8 de Outubro de 2003, com os respectivos despachos favoráveis; -----

6 – Do relatório de Actividades da iniciativa enviada ao Sr. Presidente, na Informação n.º 6/G.V.G.P./CS, de 30 de Janeiro de 2004, consta no item “Destinatários”; -----

“Trinta jovens estudantes do Município de Odivelas com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos de idade, dos quais participaram catorze, atendendo ao facto de que alguns deles pertencem a famílias monoparentais o que dificulta a sua saída do seio familiar para o exterior porque, o pai ou a mãe não autorizam. Outros por desinteresse próprio, e outros inda por falta de meios financeiros conforme nos foi informado pelos professores das Escolas do Concelho, responsáveis pelo SASE.”-----

Face ao exposto, conclui-se que a metodologia adoptada no ano transacto não permitiu a realização da iniciativa com o sucesso pretendido, no que concerne ao número efectivo de jovens participantes. -----

Assim, somos a propor que esta actividade seja, à semelhança dos OTL’S de Verão 2003 e 2004, aberta a todos os jovens do Concelho.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

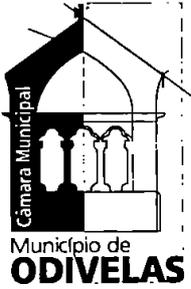
“Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara para juntar ao ponto 16 da O.T.”-----

**Aprovado, por unanimidade, a iniciativa OTL’S de Inverno 2004.** -----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem como declarações de voto:** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Vereador Alexandrino Saldanha:**

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a Iniciativa OTL's de Inverno 2004, mas não podem deixar de referir que esta proposta apresenta alguma ambiguidade e indefinição relativamente ao seu objectivo social.

Com efeito, assume-se que a iniciativa não é especificamente para jovens carenciados, mas sim para todos os jovens do concelho; ora, isto não se coaduna com a verba que se vai pedir para a inscrição, que é igual para todos; por outro lado, os critérios de selecção são indefinidos, o que pode provocar injustiças relativas naqueles que vão, no final, participar nesta iniciativa – estas questões seriam de todo evitadas se houvesse mais cuidado e reflexão sobre estes aspectos.

É verdade que foi superada a contradição entre o objectivo da iniciativa e aquilo que se propunha: como é que, para jovens carenciados, se aumentava a inscrição de 10 € para 20 €; além de se diminuir o número de participantes, assim como o número de monitores (de 3 para 2) e, depois, mantinha-se a mesma verba para cabimentação – qualquer coisa não batia certo. Ao baixar-se o valor da inscrição de 20 € para 10 €, parte da contradição fica amenizada – embora a questão subsista, até porque foi dada agora a informação de que houve uma escola que teve de se substituir aos alunos nesse pagamento por estes não o poderem fazer. Depois, não sendo esta iniciativa apenas para jovens carenciados, como se vem referir na informação hoje distribuída, deveriam estabelecer-se os critérios a seguir, se tiver de haver um rateio – pois, o ano passado, os SAS das escolas é que fizeram a escolha.

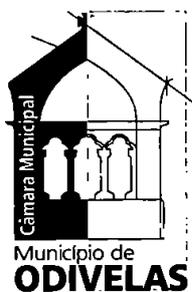
Os vereadores da CDU acham que é positivo dar aos jovens possibilidades de participação em iniciativas lúdico-culturais, afastando-os de actividades marginais – isso não está em causa. Mas devem ser claros os critérios, quer do universo que se pretende atingir com esta iniciativa, de modo a ficar clara a justificação da mesma, quer da escolha dos participantes.

Por isso entendemos que, no futuro, justificando-se uma iniciativa deste tipo – com uma função social – se deve ter em atenção:

1. A definição muito clara da população alvo – que, a nosso ver, deverá ser a de jovens pertencentes a famílias carenciadas;
2. O valor de inscrição equacionar e ter em conta a situação económica da população;
3. A definição de critérios objectivos de selecção.”

**Vereador José Esteves:**

“Os Vereadores do PSD, e penso que o ano passado já dissemos isto, consideram que este é, de facto, daqueles tipos de programa que valia a pena ser aprofundado e enquadrado de outra maneira, porque



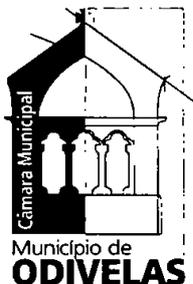
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

infelizmente até nós temos a certeza que existem mais de 25 jovens carenciados no Concelho. E esta iniciativa deve de facto ter um cariz social e, na nossa perspectiva, deve dirigir-se exactamente a essa franja de população, e portanto existe da parte dos Vereadores do PSD a disponibilidade e o apoio para que esta iniciativa no próximo ano possa abranger mais jovens, possa abranger mais instituições, e com certeza que há muitas outras coisas, mesmo com a contenção em que estamos, que podem deixar de ser feitas e que têm muito menos utilidades do que esta, de forma a compensar o alargamento desta iniciativa. Agora, o que está aqui em causa é a proposta que temos hoje em cima da mesa, e esta proposta tem fundamentos concretos que lhe atribuem o cariz social, até porque há aqui uma proposta da Senhora Vereadora de baixar o valor da inscrição para metade, claramente para reforçar esse cariz social que com uma inscrição de € 20 euros obviamente que poderia ser considerado em causa. O que não está aqui claro, e isto era essencial, é como é que vão ser seleccionadas as crianças, porque são mais que 25 crianças carenciadas todos nós temos consciência disso: é por ordem de entrada?; é por declaração de rendimentos?; qual é o critério? Ainda por cima, alargando agora a todos os jovens, às Juntas de Freguesia, até porque as Juntas de Freguesia tendo a gestão de algumas áreas de intervenção social que são feitas no concelho, umas em parceria connosco, outras autónomas, sabem onde é que este jovens estão, há seguramente mais que 25 que poderão candidatar-se. Assim, o que é preciso é que seja aqui dito, e que até agora não foi é, qual é o critério de selecção. Em relação a esta proposta, e em relação a outras propostas futuras, o Vereador António Antunes já aqui deixou a nossa posição relativamente a uma eventual proposta que em próximas ocasiões possa ser apresentada. Nós percebemos que se calhar o número é este porque em termos de logística pode ser complicado um número maior, mas se se olhar para isto com uma perspectiva de prioridade de intervenção social da Câmara, a logística necessária ao alargamento deste projecto também se encontrará. Quanto a esta proposta em concreto, para os Vereadores do PSD, é pena que o valor não seja ainda mais baixo, mas não gratuito porque eu sou contra o princípio do gratuito porque acho que normalmente corre mal, e, embora compreendendo aquilo que a Senhora Vereadora diz, entendemos que quando queremos chegar à população carenciada, o valor de inscrição deve ser um valor simbólico, de compromisso, para funcionar apenas como um vinculo e não como uma forma de receita. Mas, pronto, esta proposta este ano, com o enquadramento orçamental que temos, e a proposta de baixar o preço de inscrição, com a definição de critérios de selecção claros, merece a nossa aprovação. "-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

ODIVELAS



Câmara Municipal

17º PONTO

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À VENDA A RETRO, EM PROPRIEDADE PLENA, DOS LOTES DE TERRENO MUNICIPAL N.º 1, N.º 2, N.º 3, N.º 4, N.º 22, E N.º 23, SITUADOS NA ARROJA, ODIVELAS, E À CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL A PREÇOS CONTROLADOS, DESTINADOS AO PER DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. (DMH).**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 092/DMH/2004, de 14.10.2004, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Senhora Vereadora, -----

No âmbito do concurso público destinado à concepção e construção de um empreendimento de habitação social a preços controlados nos lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23 da Urbanização da Arroja, em Odivelas, em que se inclui a respectiva infra-estruturação, através da venda *a retro* em propriedade plena, com o objectivo da consecução do programa especial de realojamento (PER) no Município de Odivelas, a Comissão de Análise das Propostas elaborou o Relatório Inicial de Análise das Propostas (folhas 339 a 352) e procedeu à audiência prévia das empresas concorrentes, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei 159/2000, de 27 de Julho. -----

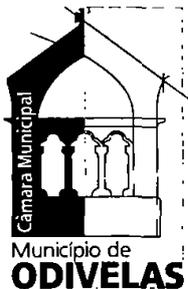
Para tanto, foram enviados no pretérito dia 27 de Setembro os ofícios n.º 28595, n.º 28596, n.º 28597, n.º 28598 e n.º 28599, respectivamente para as empresas Obrecol – Obras e Construções, S.A., Sociedade de Construções H. Hagen, S.A., Ferreira – Construções, S.A., FDO – Construções, S.A. e Somague - Engenharia, S.A. -----

O prazo de audiência prévia terminou às 17 Horas e 30 Minutos do presente dia 14 de Outubro, sem que qualquer dos concorrentes se tenha pronunciado. -----

Assim, e de acordo com o artigo 102º do já cotado diploma legal, a Comissão de Análise elaborou, na sequência do termo final do prazo referido, o Relatório Final de Análise das Propostas, propondo-se a venda dos referidos lotes de terreno ao agrupamento de empresas constituído pela Sociedade de Construções H. Hagen, S.A. e pela Hagen Imobiliária, SA, pelo preço de € 300.000,00 (trezentos mil euros). -----

Nestes termos, junto em anexo os Relatórios Inicial e Final da Comissão de Análise das Propostas, com o objectivo de serem superiormente apreciados pela Câmara Municipal, devendo, se assim for entendido, ser presente para deliberação a seguinte proposta, em que se incluem as cláusulas essenciais do contrato: -----

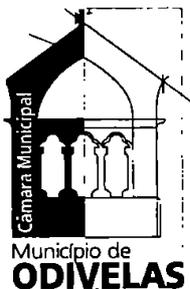
**1. Homologação do Relatório Final da Comissão de Análise;** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2. **Aprovação da venda *a retro*, em propriedade plena, dos Lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23, da Urbanização da Arroja, na Freguesia de Odivelas, ao agrupamento de empresas constituído pela Sociedade de Construções H. Hagen, S.A., pessoa colectiva nº 500 265 445, capital social de 5.500.000,00 euros, matriculada na 3ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 22659, com sede social na Av. Barbosa du Bocage, 113, r/c, 1050-031 Lisboa e pela Hagen Imobiliária, S.A., pessoa colectiva nº 500 895 270, capital social de 50.000,00 euros, matriculada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 7180, com sede social na Av. Barbosa du Bocage, 113, 1050-031 Lisboa, pelo preço de € 300.000,00 (trezentos mil euros), com a menção expressa de que as sociedades deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo ou de agrupamento complementar de empresas; \_\_\_\_\_**
3. **Aprovação do preço de compra da integralidade do empreendimento, que é equivalente em numerário ao somatório das seguintes parcelas: \_\_\_\_\_**
- a) **Habitação: Preço global equivalente a 88,45% (oitenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento) do preço máximo de venda das 64 habitações a custos controlados, fixado pela Portaria que, na data da compra, substituir a Portaria n.º 690/2002, de 21 de Junho; \_\_\_\_\_**
- b) **Estacionamento: Preço global equivalente ao valor máximo de venda das partes acessórias de acordo com a Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho, para 78 lugares de estacionamento; \_\_\_\_\_**
- c) **Área comercial: Preço global equivalente ao preço máximo por metro quadrado de área bruta de construção fixado para os fogos de tipologia T 5 ou superior para a zona I, na Portaria que estiver em vigor na data de celebração da escritura pública de compra e venda (correspondente à actualmente em vigor Portaria n.º 70-A/2004, de 16 de Janeiro). \_\_\_\_\_**
4. **Considerando que o concurso se destina à construção de 64 fogos de habitação destinados ao PER, estipula-se que a venda dos lotes de terreno seja realizada *a retro*, nos termos do Artigo 927.º e seguintes do Código Civil, conforme Programa de Concurso, com o objectivo de assegurar o respectivo destino, aprovando-se, em consequência, as seguintes condições resolutivas, que caducarão na data de apresentação do requerimento para a realização da vistoria prevista no n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho : \_\_\_\_\_**
- a) **Não cumprimento do plano definitivo de trabalhos, plano este que deverá ser apresentado na ocasião do levantamento do alvará de autorização de construção, aplicando-se a disciplina estabelecida no n.º 1 do Artigo 161.º, com a cominação estatuída nos n.º 2, n.º 3,**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

182

n.º 4 (com remissão para o artigo 236.º), n.º 5 e n.º 6 deste mesmo artigo 161.º, não se aplicando, em caso algum, a disciplina estabelecida nos n.º 7 e n.º 8, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, e bem assim, o não cumprimento do que se encontra estabelecido no caderno de encargos, sendo o termo final do prazo a data de apresentação do requerimento de vistoria, aplicando-se à prorrogação deste prazo de execução o disposto aplicável no regime de empreitadas de obras públicas; \_\_\_\_\_

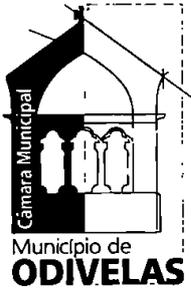
- b) Suspensão da obra pelo adjudicatário com desrespeito pelo disposto no artigo 185.º e no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 59/99, caso em que se aplica a disciplina estabelecida na parte final do n.º 4 do artigo 161.º. \_\_\_\_\_
- c) Violação das regras de concorrência definidas no n.º 2 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e com os efeitos nele estatuídos. \_\_\_\_\_
5. Aprovação de que o contrato de compra e venda a *retro* que será celebrado, além das condições resolutivas que lhe serão apostas, com o objectivo de assegurar a edificação do empreendimento a custos controlados, estabeleça a obrigação de as empresas adjudicatárias procederem à venda ao Município de Odivelas, após a respectiva construção, com o objectivo de esta entidade o destinar ao PER, sendo estipulada, no entanto, uma condição de salvaguarda a favor daquelas empresas adjudicatárias, nos termos da qual poderão proceder à venda daqueles fogos no mercado, pelos preços da Portaria que fixa os preços controlados e de acordo com a lista de pessoas beneficiárias fornecida pelo Departamento Municipal de Habitação, se no prazo de 90 dias após a vistoria por si requerida (n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a Câmara Municipal não deliberar a respectiva compra. \_\_\_\_\_
6. Aprovação, com o objectivo de tornar segura a contagem do prazo de 90 dias para deliberação de compra da integralidade do empreendimento, de que o requerimento para realização da vistoria (n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99) será dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e enviado para a seguinte morada: Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas. \_\_\_\_\_
7. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para a designação dos 3 membros da Comissão da Fiscalização." \_\_\_\_\_

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: \_\_\_\_\_

"TC \_\_\_\_\_

De acordo \_\_\_\_\_

À Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de concordância e envio a RC, para deliberação." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade; \_\_\_\_\_

1 - A Homologação do Relatório Final da Comissão de Análise; \_\_\_\_\_

2 - A venda *a retro*, em propriedade plena, dos Lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23, da Urbanização da Arroja, na Freguesia de Odivelas, ao agrupamento de empresas constituído pela Sociedade de Construções H. Hagen, S.A., pessoa colectiva nº 500 265 445, capital social de 5.500.000,00 euros, matriculada na 3ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 22659, com sede social na Av. Barbosa du Bocage, 113, r/c, 1050-031 Lisboa e pela Hagen Imobiliária, S.A., pessoa colectiva nº 500 895 270, capital social de 50.000,00 euros, matriculada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 7180, com sede social na Av. Barbosa du Bocage, 113, 1050-031 Lisboa, pelo preço de € 300.000,00 (trezentos mil euros), com a menção expressa de que as sociedades deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo ou de agrupamento complementar de empresas; \_\_\_\_\_

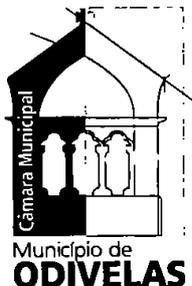
3 O preço de compra da integralidade do empreendimento, que é equivalente em numerário ao somatório das seguintes parcelas: \_\_\_\_\_

a) Habitação: Preço global equivalente a 88,45% (oitenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento) do preço máximo de venda das 64 habitações a custos controlados, fixado pela Portaria que, na data da compra, substituir a Portaria n.º 690/2002, de 21 de Junho; \_\_\_\_\_

b) Estacionamento: Preço global equivalente ao valor máximo de venda das partes acessórias de acordo com a Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho, para 78 lugares de estacionamento; \_\_\_\_\_

c) Área comercial: Preço global equivalente ao preço máximo por metro quadrado de área bruta de construção fixado para os fogos de tipologia T 5 ou superior para a zona I, na Portaria que estiver em vigor na data de celebração da escritura pública de compra e venda (correspondente à actualmente em vigor Portaria n.º 70-A/2004, de 16 de Janeiro). \_\_\_\_\_

4 Considerando que o concurso se destina à construção de 64 fogos de habitação destinados ao PER, estipulou-se que a venda dos lotes de terreno seja realizada *a retro*, nos termos do Artigo 927.º e seguintes do Código Civil, conforme Programa de Concurso, com o objectivo de assegurar o respectivo destino, aprovando-se, em consequência, que a escritura pública de compra de venda estabeleça as seguintes condições resolutivas, que caducarão na data de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

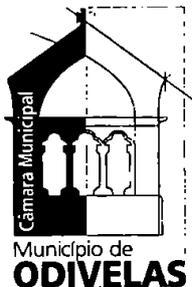
apresentação do requerimento para a realização da vistoria prevista no n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho : \_\_\_\_\_

- a) Não cumprimento do plano definitivo de trabalhos, plano este que deverá ser apresentado na ocasião do levantamento do alvará de autorização de construção, aplicando-se a disciplina estabelecida no n.º 1 do Artigo 161.º, com a cominação estatuída nos n.º 2, n.º 3, n.º 4 (com remissão para o artigo 236.º), n.º 5 e n.º 6 deste mesmo artigo 161.º, não se aplicando, em caso algum, a disciplina estabelecida nos n.º 7 e n.º 8, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, e bem assim, o não cumprimento do que se encontra estabelecido no caderno de encargos, sendo o termo final do prazo a data de apresentação do requerimento de vistoria, aplicando-se à prorrogação deste prazo de execução o disposto aplicável no regime de empreitadas de obras públicas; \_\_\_\_\_
- b) Suspensão da obra pelo adjudicatário com desrespeito pelo disposto no artigo 185.º e no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 59/99, caso em que se aplica a disciplina estabelecida na parte final do n.º 4 do artigo 161.º \_\_\_\_\_
- c) Violação das regras de concorrência definidas no n.º 2 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e com os efeitos nele estatuídos. \_\_\_\_\_

5- O contrato de compra e venda a retro que será celebrado, além das condições resolutivas que lhe serão apostas, com o objectivo de assegurar a edificação do empreendimento a custos controlados, deverá estabelecer a obrigação de as empresas adjudicatárias procederem à venda ao Município de Odivelas, após a respectiva construção, com o objectivo de esta entidade o destinar ao PER, sendo estipulada, no entanto, uma condição de salvaguarda a favor daquelas empresas adjudicatárias, nos termos da qual poderão proceder à venda daqueles fogos no mercado, pelos preços da Portaria que fixa os preços controlados e de acordo com a lista de pessoas beneficiárias fornecida pelo Departamento Municipal de Habitação, se no prazo de 90 dias após a vistoria por si requerida (n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a Câmara Municipal não deliberar a respectiva compra. \_\_\_\_\_

6- Com o objectivo de tornar segura a contagem do prazo de 90 dias para deliberação de compra da integralidade do empreendimento, delibera-se que o requerimento para realização da vistoria (n.º 1 do Artigo 64.º e n.º 1 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99) será dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e enviado para a seguinte morada: Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas. \_\_\_\_\_

7- A delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal da competência para a designação dos 3 membros da Comissão da Fiscalização. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto: -----

"A proposta para deliberação, de alienação de 7 lotes municipais na Arroja é a primeira de duas fases que pretendemos o mais depressa possível concretizar, de um empreendimento que terá no conjunto 102 fogos de custos controlados destinados a habitação social PER. Dizer também que a venda destes lotes nos termos em que aqui é proposta, depois destes anos todos de dificuldades, constrangimentos e obstáculos que se têm colocado no caminho da concretização e do cumprimento do PER parece ser finalmente uma luz ao fundo do túnel e uma forma criativa e engenhosa de conseguirmos começar o processo de realojamento que já deveria estar em fase de conclusão e que foi atrasado, pelo menos 5 anos, por razões que, como todos sabemos, não é responsabilidade desta Câmara. Dizer pois que, esta alternativa que aqui é colocada, no essencial corresponde a seis lotes de construção de habitação de custos controlados, mas inclui também espaços para estacionamento subterrâneo e espaços para comércio. Esperamos finalmente que com esta luz ao fundo do túnel que agora se abre possamos começar a concretizar o realojamento do PER a que estamos obrigados. Claramente não será suficiente, mas é necessário, até para depois procedermos à fase subsequente de aquisição dos fogos por parte da Câmara Municipal e que permitirá, a curto prazo, proceder ao realojamento de 64 famílias." -----

De acordo com o deliberado no início da reunião o Senhor Presidente colocou à discussão o ponto 34. -----

### 34º PONTO

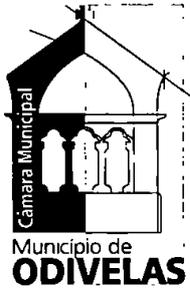
**PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS (PARDO) – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR. (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 392/DSC/DD/04, de 18.10.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), criado em 1999 e aprovado na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (a 30 de Novembro), surgiu no

copy



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

sentido de

**competições de carácter nacional enquadradas por Federações dotadas de Utilidade Pública Desportiva.**

Estas Associações Desportivas, com a sua dinâmica e organização, superam diariamente um grande número de dificuldades inerentes ao funcionamento de uma instituição de pequena/média dimensão. -----

Com base na experiência decorrente dos anos em que este programa tem estado em vigor, e tendo em consideração: -----

- Que a distância a que a competição se realiza depende da modalidade desportiva praticada, assim como do escalão etário da competição, isto é, há modalidades que têm expressão em todo o território nacional, outras que se concentram geograficamente no centro do país. -----
- Que devem ser valorizadas todas as deslocações do campeonato nacional independentemente da sua distância; -----
- Que o calendário competitivo deve ser visto como um todo; -----
- Que deve existir igualdade de oportunidades para todos os Clubes. -----

Entende esta Divisão que o Programa A (Cedência de Transportes para Deslocações) do PARDO deverá ter outra redacção, com base nos considerandos anteriormente enunciados. -----

**Neste sentido, a Divisão Municipal de Desporto propõe as seguintes alterações:** -----

No Programa A onde se lê:-----

“Este programa tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 Km, não sendo comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Município de Odivelas garantirá o transporte para 50% das deslocações da equipa que disputa uma competição nacional, que se caracterize por uma fase regular.” -----

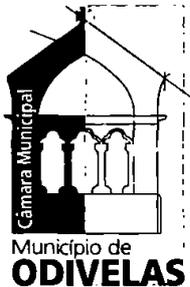
**deverá ler-se:** -----

“Este programa tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, não sendo comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Após identificação de todas as deslocações do calendário competitivo nacional da equipa (fase regular), calcula-se o número de deslocações equivalentes a 50% do total (valor arredondado). -----

Do número encontrado o Município de Odivelas garantirá o transporte somente para às deslocações superiores a um raio de 50 km. -----

**(Exemplo: A equipa Y do Clube X tem um total de 7 deslocações do calendário competitivo nacional (fase regular). Sendo 2 deslocações a menos de 50 Km e 5 a mais de 50 Km. Cálculo: 7 deslocações x 50% = 3,5 deslocações => 4 deslocações (valor arredondado). " , \ equipa Y do Clube X tem direito a 4 deslocações, neste caso todas as deslocações preenchem o pré-requisito de serem efectuadas a mais de 50 Km, logo serão atribuídas/cedidas 4 deslocações)."** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

187

-----  
-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

-----  
-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para integrar como "Ponto a Incluir" na próxima Reunião de Câmara de 20 de Outubro." -----

-----  
-----  
**Aprovado, por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas na sequência da discussão deste assunto, que se transcrevem, aprovar a seguinte alteração ao Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO): -----**

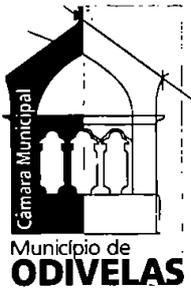
-----  
**Onde se lia "Município de Odivelas garantirá o transporte para 50% das deslocações da equipa que disputa uma competição nacional, que se caracterize por uma fase regular", dever - se - á ler "Após identificação de todas as deslocações do calendário competitivo nacional da equipa (fase regular), calcula-se o número de deslocações equivalentes a 50% do total (valor arredondado).Do número encontrado o Município de Odivelas garantirá o transporte somente para às deslocações superiores a um raio de 50 km."-----**

-----  
-----  
**18º PONTO**-----

**SOCIEDADE MUSICAL DESPORTIVA DE CANEÇAS - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS - PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL. (DSC) -----**

-----  
Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças com registo de entrada no Município de Odivelas 046477, de 29.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 105/DCPC/SDAC/2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### INFORMAÇÃO:

"A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças encontra-se registada no Município desde 1 de Janeiro de 2000, e abrangida pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por esta Associação, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 23 de Outubro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. --- Informa-se ainda, que a deslocação no dia atrás mencionado é referente a uma deslocação para dentro do concelho.

Quanto à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontra-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Associação Musical e Desportiva de Caneças	23 de Outubro	20h00	Caneças (Largo Vieira Caldas)	24h00	Caneças (Largo Vieira Caldas)	Centro Cultural da Malaposta

### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

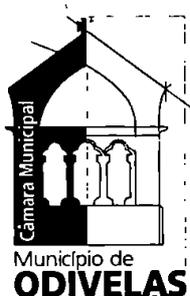
Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para integrar como "Ponto a Incluir" na próxima Reunião de Câmara."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C. \_\_\_\_\_

### 19º PONTO

**CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL. (DSC).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada no Município de Odivelas 046385, de 29.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 361/DSC/DD, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

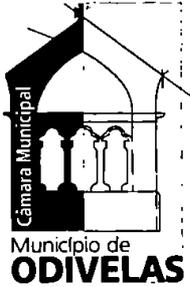
“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	07 Nov.	Pontinha Entroncamento Pontinha	08H00	Campo Jogos CAC	16H00	Campo Jogos CAC	25



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Clube Atlético Cultural	A	11 Dez.	Pontinha Figueira Foz Pontinha	09H00	Campo Jogos CAC	20H30	Campo Jogos CAC	25
-------------------------	---	---------	--------------------------------	-------	-----------------	-------	-----------------	----

### 1 – Clube Atlético Cultural

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “B” – Juvenis

#### Deslocações a mais de 50Km:

1. Leiria 18/09/2004 – (Cedido)
2. Entrocamento 07/11/2004 – Proposta de Cedência
3. F. Foz 12/12/2004 - Proposta de Cedência
4. Entrocamento Data a Definir pela FPF
5. Abrantes Data a Definir pela FPF

#### Deslocações a menos de 50Km:

1. Amadora 10/10/2004
2. Lisboa 21/11/2004
3. Alverca 01/12/2004
4. Lisboa 19/12/2004
5. Lisboa Data a Definir pela FPF
6. Lisboa Data a Definir pela FPF

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo;

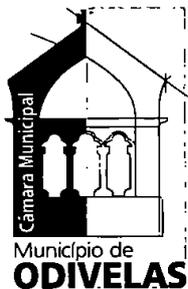
Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.——

### 20º PONTO

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL. (DSC).**——

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada no Município de Odivelas 048104, de 11.10.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 386/DSC/DD/04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ——

#### INFORMAÇÃO: ——

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. ——

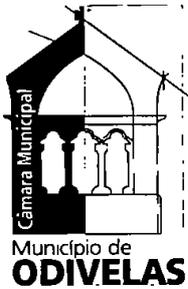
O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. ——

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. ——

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: ——

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	23 Outubro	Odivelas Batalha Odivelas	15H00	Estádio	23H00	Escola Secundária Odivelas	15

1 –Odivelas Futebol Clube ——



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Campeonato Nacional Corfebol – 2ª Divisão -----

Deslocação a mais de 50Km: -----

1. Batalha

23/10/2004 – Proposta de Cedência -----

Deslocação a menos de 50Km: -----

1. Ramada

09/10/2004 -----

2. Miraflores

17/10/2004 -----

3. Miraflores

24/10/2004 -----

4. Ramada

13 ou 14/11/2004 -----

5. Miraflores

27/11/2004 -----

6. Linda a Velha

07/01/2005 -----

7. Benfica

15 ou 16/01/2005 -----

8. Carcavelos

23/01/2005 -----

9. Ramada

29 ou 30/01/2005 -----

10. Carcavelos

12/02/2005 -----

11. Benfica

26/02/2004 -----

12. Linda a Velha

06/03/2005 -----

13. Ramada

12 ou 13/03/2005 -----

14. Benfica

09/04/2005 -----

15. Odivelas

16/04/2005 -----

16. Odivelas

23/04/2005 -----

AVALIAÇÃO: 50% de 17 deslocações = 8,5 = 9 transportes a mais de 50Km -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

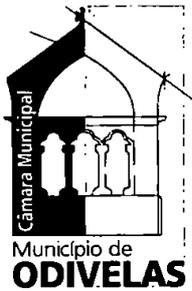
Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.

### 21º PONTO

#### SOCIEDADE MUSICAL DESPORTIVA DE CANEÇAS - PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – PROGRAMA C – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. (DSC).–

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município de Odivelas 044723, de 20.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 106/DCPC/SDAC/04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

“A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicita à Câmara Municipal um apoio na deslocação a Benidorm, entre os dias 05 a 08 de Novembro, para participar num evento cultural promovido pela Societat Musical L’Illa de Benidorm. Esta viagem a Espanha é importante na medida em que a Sociedade vai representar e divulgar a Cultura do Concelho de Odivelas.

Nesta perspectiva e tendo em conta que o regulamento do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas contempla uma deslocação ao estrangeiro, propõe-se à consideração superior autorização para atribuir este apoio.

Com base no orçamento apresentado pela Empresa Isidoro Duarte, no valor de € 3500 (três mil quinhentos euros), solicita-se o cabimento, o compromisso e o pagamento à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no valor de €1750 (mil setecentos e cinquenta euros). Esta verba, corresponde a 50% do valor total do orçamento, é imputada à CF 2.5.1.2. 03 02 03, Proj A587, COE 09 02/020210 (Cedência de Transporte - Programa C).

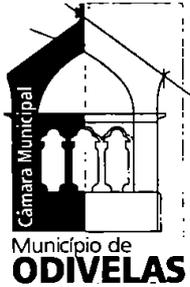
Junto se anexam o pedido da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e o orçamento.”

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo;

Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 -----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----  
 -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

A Proposta de despesa n.º 2622/04, no valor de € : 1750,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

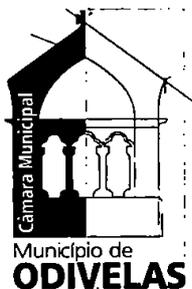
C.F.: 2.5.1.2/030203 -----

C.O.E.: 0902/020210...” -----  
 -----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C.** -----  
 -----

**O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que se transcreve como declaração de voto:** -----  
 -----

“Nós vamos votar favoravelmente esta proposta no pressuposto que no momento da atribuição em concreto do subsídio toda esta questão do ponto de vista legal está devidamente enquadrada em termos do pagamento deste subsídio, porque, atendendo aos documentos que nos foram distribuídos, tal não acontece. O orçamento remetido pela empresa transportadora veio em nome da Câmara Municipal a pedido da Associação, e é a própria Associação, com uma hora de chegada do fax posterior à chegada do fax do orçamento, que nos vem dizer que “(...) tendo sido contactada uma empresa de transportes que certamente já fez chegar ao Gabinete de V. Exa. o orçamento para a deslocação do autocarro”. Esta não é, para nós, a forma adequada destes processos serem tratados. Assim, o nosso voto traduz apenas o apoio à concessão do subsídio e nós, Vereadores do PSD, votamos na presunção de que, à data da atribuição concreta deste apoio, todas estas questões legais estarão resolvidas.” -----  
 -----  
 -----  
 -----



### 22º PONTO

#### PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL COMEMORATIVO DO 42º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO. (DSC).

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, com registo de entrada no Município de Odivelas 044613, de 20.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 383/DSC/DD/SEPFID/04, de 08.10.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar entidades que têm estes mesmos objectivos, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município.

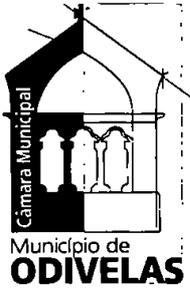
Neste contexto, a Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização de um torneio de Futsal comemorativo do seu 42º Aniversário, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2004, solicitando para esse efeito:

1. A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, nos dias 23, das 14h00 às 18h30, e 24, das 14h30 às 19h30, de Outubro de 2004;
2. A isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização referida no ponto anterior.

São do conhecimento geral as dificuldades financeiras que os municípios portugueses atravessam, sendo o movimento associativo muito penalizado pela falta de apoios por parte das Câmaras. Se outrora este apoio era uma peça fundamental para a vida das Colectividades, hoje em dia, sem o mesmo, estas deparam-se com grandes dificuldades para sobreviverem, razão pela qual esta unidade orgânica considera que qualquer apoio que se possa efectuar no sentido da melhoria das condições de vida e subsistência do nosso movimento associativo não deve ser descurado.

Reconhecendo as dificuldades que os Clubes atravessam, a Divisão Municipal de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas, após análise deste processo, e considerando:

- As atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal");



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- O regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra); -----
- Que o apoio solicitado não colide com as medidas de contenção referidas no despacho n.º 6/PRES/04P. -----

Propõe que se efectue o apoio à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo com vista à realização de um torneio de Futsal comemorativo do seu 42º Aniversário conforme solicitado, e referido anteriormente."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

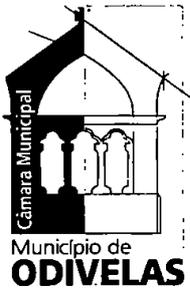
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

**Aprovado, por unanimidade, ceder o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo para a realização de um Torneio de Futsal comemorativo do seu 42º Aniversário, bem assim como isentar a mesma Sociedade do pagamento de tarifas relativas à utilização do Pavilhão Desportivo.** -----

### 23º PONTO

**ANIBAL PINTO DA SILVA – LOTE 17 – BAIRO SÍTIO DA VÁRZEA - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU).**-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Anibal Pinto da Silva, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 043455, de 13.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 194/FM/DGU/DRLA/2004, de 30.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem, o proprietário do Lote 17, com processo de construção n.º 3.582/OP/GI, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o referido lote, inserido no Bairro Sítio da Várzea, Freguesia da Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 6/2000, de 08 de Setembro.

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0002116 de 10/Setembro/2004, no valor de 194,59 € (cento e noventa e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058606450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Aníbal Pinto da Silva, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas.

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 17 do Bairro Sítio da Várzea, com Alvará de Loteamento n.º 6/2000, de 08 de Setembro.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 17 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 194,59 (cento e noventa e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000.**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 24º PONTO

#### **BASÍLIO DIAS CIPRIANO – LOTE 7 – BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU).**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Basílio Dias Cipriano, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045505, de 23.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 173/PC/DGU/DRLA/2004, de 06.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

#### INFORMAÇÃO: ---

#### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: ---

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 7 inserido no bairro Sítio da Várzea com Alvará de Loteamento n.º 06/2000, de 08 de Setembro de 2000. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 3460 de 23/09/2004 na conta n.º 0545058659550 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Basílio Dias Cipriano, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 192,65 € (Cento e Noventa e Dois Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. ---

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 7 do bairro Sítio da Várzea, com Alvará de Loteamento n.º 06/2000, de 08 de Setembro de 2000. ---

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3665/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.” ---

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: ---

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” ---

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: ---

#### “À SAOM ---

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” ---



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 7 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 192,65 (cento e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000.**

### 25º PONTO

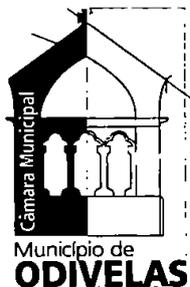
**ANTÓNIO NUNES DA SILVA – LOTE 162 – BAIRRO VALE PEQUENO - PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU).**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Nunes da Silva, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045225, de 22.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 174/PC/DGU/DRLA/2004, de 06.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

#### INFORMAÇÃO:

#### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 162 inserido no bairro Vale Pequeno com Alvará de Loteamento n.º 01/2003, de 20 de Fevereiro de 2003. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2183 de 22/09/2004 na conta n.º 0085103860250 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Nunes da Silva, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 525,22 € (Quinhentos e Vinte e Cinco Euros e Vinte e Dois Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 162 do bairro Vale Pequeno, com Alvará de Loteamento n.º 01/2003, de 20 de Fevereiro de 2003. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 33252/OCP, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

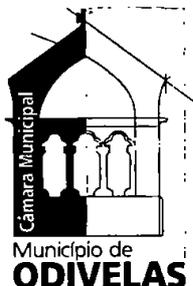
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 162 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 525,22 (quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2003.---**

### -----26º PONTO-----

**ANTÓNIO NUNES DA SILVA – LOTE 161 – BAIRRO VALE PEQUENO - PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU).-----**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Nunes da Silva, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045226, de 22.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 175/PC/DGU/DRLA/2004, de 06.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### INFORMAÇÃO:

#### "À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 161 inserido no bairro Vale Pequeno com Alvará de Loteamento n.º 01/2003, de 20 de Fevereiro de 2003. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2125 de 22/09/2004 na conta n.º 0085103859950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Nunes da Silva, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 444,42 € (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Euros e Quarenta e Dois Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 161 do bairro Vale Pequeno, com Alvará de Loteamento n.º 01/2003, de 20 de Fevereiro de 2003.

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 33253/OCP, após deliberação em Reunião de Câmara."

### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."

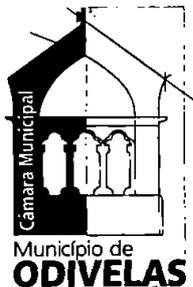
### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

#### "À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 161 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2003.**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 27º PONTO

#### TITO HENRIQUES GODINHO – LOTE 92 – BAIRRO SETE QUINTAS - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Tito Henriques Godinho, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045741, de 24.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 172/PC/DGU/DRLA/2004, de 06.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

#### INFORMAÇÃO:

##### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 92 inserido no bairro Sete Quintas com Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 184 de 24/09/2004 na conta n.º 0545056844950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Tito Henriques Godinho, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1334,82 € (Mil Trezentos e Trinta e Quatro Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 92 do bairro Sete Quintas, com Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro de 2002.

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4595/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.”

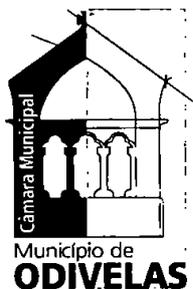
#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação.”

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

##### “À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 92 do Bairro Sete Quintas, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1334,82 (mil, trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2002.**

### 28º PONTO

**PROC. N.º 27.513/L/OC – IRMÃOS MOTA, LDA. – CASAL DA CAROCHIA II - BONS DIAS – ALVARÁ Nº 8/2001 – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU).**

Presente, para deliberação, o processo "vinte e sete mil quinhentos e treze", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Irmãos Mota, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 060079, de 02.12.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 420/MP/DLO/SLU/04, de 23.10.04 e na informação n.º 49/LG/2004, de 14.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO 420/MP:

1. "Em requerimento constante a fls.1822 o titular solicita a redução do valor da garantia bancária que garante a execução das obras de urbanização.
2. Após verificação das obras já executadas no que respeita aos arruamentos, e de acordo com os ofícios da LTE, PT, SMAS Divisão de Águas e SMAS Divisão de Esgotos, constantes respectivamente a fls. 1835, 1836, 1881 e 2149, não se vê inconveniente na redução solicitada.
3. O valor da caução actualmente em vigor é de € 5.940.000,00.
4. Face ao exposto, e após verificação dos valores de obra já executados e em falta, conforme quadro anexo, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a :
  - 4.1. Redução da garantia bancária nº0686.000017.688.0019 da Caixa Geral de Depósitos, para € 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

204

INFORMAÇÃO 49/LG/2004: -----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Redução da Garantia bancária n.º 0686.000017.688.0019 da Caixa Geral de Depósitos para o valor de € 4.990.000,00.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

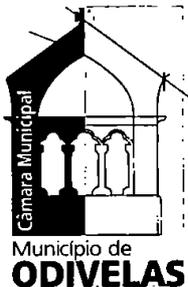
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, a redução da garantia bancária n.º 06860000176880019 da Caixa Geral de Depósitos, prestada para garantir a boa execução das obras de urbanização, para o valor de € 4.990.000, 00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil euros).**-----

-----29 PONTO-----

**PROC.º 45.085/RC – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU).**-----

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e cinco mil e oitenta e cinco”, barra, “RC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal de S. Sebastião, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 017806, de 14.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 44/04, de 23.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação n.º 218/SM/DRLA-04, de 14.09.04 que seguidamente se transcrevem:-----



INFORMAÇÃO 44/04:

"Ao Senhor Director do DGU,

Face ao informado parecer técnico constante no processo, consideram-se reunidas as condições para remeter o processo para reunião de câmara quanto a deliberar:

- Homologar o Auto de Vistoria a fls 4145 a 4147
- Autorizar a Redução da Caução para o mínimo de 10% do valor inicial, de acordo com o informado a fls. 4148 a 4149.
- Aceitar a hipoteca voluntária a favor da CMO, dos lotes 285 e 324, como garantia de acordo com a informação a fls 4148 e 4149.
- Autorizar o distrate das hipotecas legais dos lotes a favor da CMO.

Após a deliberação tomada, deverá o processo seguir para realização da escritura e registo da hipoteca voluntária. Posteriormente, deverá a Câmara de Odivelas emitir certidão da acta da deliberação tomada para distrate de todas as hipotecas legais existentes, a enviar à Conservatória do Registo Predial de Odivelas."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

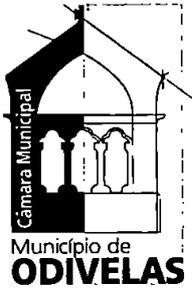
"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

INFORMAÇÃO 218/SM/DRLA-04

"À Consideração Superior:

- A. A fls. 4.145 a 4.147 consta o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, elaborado na sequência da nomeação da Comissão de Vistorias proposta na informação n.º 91/SM/DRLA-04 de 25-02-2004, constante a fls. 4.075.
- B. A fls. 4.121 vem a Comissão de Administração Conjunta do bairro solicitar nos termos da lei e no seguimento da vistoria referida no ponto 1), a redução da caução prestada para efeitos de garantia das obras de urbanização. Mais se requer substituição da garantia prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, por hipoteca voluntária sobre os lotes 285 e 324, ambos propriedade da Associação de Moradores. Na sequência deste pedido foi junto ao processo certidão da Conservatória do



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Registo Predial de Odivelas dos lotes 285 e 324 - fls. 4.085 a 4.120. Foram ainda juntos ao processo cópias certificadas das cademetas prediais emitidas, em 23/04/2004, para os lotes 285 e 324 - fls. 4.137 a 4.144. Nas mesmas constam os valores patrimoniais dos lotes, fixados no ano de 2003, sendo estes valores de: -----

- Para o Lote 285 - 20.210,00 € -----
- Para o Lote 324 - 22.019,00 € -----

A soma dos valores patrimoniais destes lotes é de: 42.229,00€. -----

Para a emissão do alvará de loteamento do n.º 6/2002, de 29 de Maio, foi prestada caução para a realização das obras de urbanização no valor de 370.815,19 €. Esta caução foi prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes segundo o Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

1. A recepção provisória das obras de urbanização do bairro Casal de São Sebastião, ao abrigo do Art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, com a homologação do Auto de Vistoria respectivo.
2. Autorizar a redução da caução, para 10% do valor da caução prestada, ao abrigo do Art.º 24º do diploma legal mencionado no ponto anterior, devendo o valor ser fixado em 37.081,52 €. -----
3. Tendo em conta que o valor da caução a fixar é inferior à soma dos valores patrimoniais dos lotes 285 e 324, propõe-se ainda ao abrigo do Art.º 24º do diploma legal mencionado no ponto 1), autorizar a substituição do meio de garantia prestada por hipoteca voluntária sobre os lotes 285 e 324, em valores directamente proporcionais aos seus valores patrimoniais. Junta-se assim, quadro com o montante a fixar para a hipoteca sobre cada lote. -----

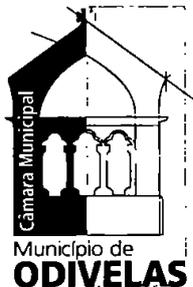
	LOTE	MONTANTE [€]
HIPOTECA VOLUNTÁRIA SOBRE OS LOTES	285	17.746,51
	324	19.335,01

A libertação da caução prestada fica condicionada à realização da escritura e registo das hipotecas voluntárias sobre os lotes nas condições referidas. -----

-----**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS**-----  
 -----**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**-----

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º : 06/2002** -----

**TITULAR: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**LOCAL : BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO** -----

**PROCESSO : 45.085/RC** -----

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2004, por requerimento do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença da Comissão de Vistorias constituída pelos Eng.º Luís Manuel Bento, Engenheiro Civil Assessor e Eng.ª Susana da Conceição Coimbra Marques, Engenheira Civil de 1.ª Classe, representantes da Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. André Dias da Costa, presidente da Comissão de Administração Conjunta do bairro Casal de São Sebastião. Esteve também presente na vistoria, o Sr. António Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Famões. -----

### PARECER DAS ENTIDADES GESTORAS DE REDES PÚBLICAS

#### Rede de Águas

Em ofício n.º 12.587 de 21/08/2000 a fls. 3.337 do processo, e com registo de entrada n.º 34.132 de 22/08/2000, os Serviços Municipalizados de Loures informam que a tela final da rede de distribuição de água está em condições de merecer aceitação. -----

#### Rede Esgotos

Em ofício n.º 9.492 de 12/02/2001 a fls. 2.503 do processo, e com registo de entrada n.º 29.629 de 24/05/2001, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as telas finais da rede de esgotos não se encontram em condições de merecer aprovação. -----

#### Rede Eléctrica

Em ofício da EDP com a referência 735/03/AROT de 20/03/2003, a fls. 3.751 do processo, e com registo de entrada n.º 13.697 de 25/03/03, é informado que não existe inconveniente na recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas. Em ofício da EDP com a referência 2410/00/AROT de 12/09/2003, a fls. 3.750 do processo, é informado que as infra-estruturas eléctricas do loteamento se encontram concluídas há alguns anos. -----

#### Rede de Telecomunicações

Em ofício da PT com a referência DGRD/DEC/PRJ/PRJ4 de 21/03/03, a fls. 3.678 do processo, e com registo de entrada n.º 14.681 de 31/03/03, é informado que a rede telefónica no bairro é existente, maioritariamente com traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento. -----

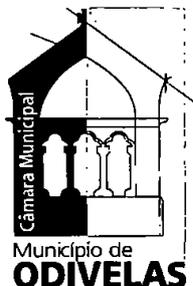
### PARECER SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS

#### Arruamentos

Os arruamentos e estacionamento, encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

Existem tampas de caixas de visita das redes de infra-estruturas que se encontram tapadas pela camada de desgaste existente nos arruamentos. -----

#### Arranjos Exteriores



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Em ofício da CCDRLVT com a referência 3104/DSGA/DDH, 15.219 de 12/11/03, a fls. 4.053 do processo, e com registo de entrada n.º 57.490 de 17/11/03, em resposta ao nosso ofício n.º 7.479 de 12/03/03, a fls. 3.756, é informado que não existe inconveniente na recepção das obras de urbanização. -----

As áreas de cedência encontram-se na generalidade limpas e vedadas. -----

As parcelas "E", "F" e "G" encontra-se por limpar e vedar ou tratar. -----

Encontra-se por executar o passeio adjacente à parcela "E". -----

Existem troços de lancis danificados junto às parcelas "B" e "E". -----

### **CONCLUSÃO:** -----

Face ao exposto, estão reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização, ao abrigo e nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro. -----

Deverá a recepção definitiva ficar condicionada a: -----

- Aprovação das telas finais da rede de esgotos pelos SMAS de Loures; -----
- Reposição das tampas das caixas visita das redes de infra-estruturas que se encontram tapadas pela camada de desgaste existente nos arruamentos; -----
- Realização dos trabalhos de limpeza e vedação ou tratamento das parcelas "E", "F" e "G"; -----
- Realização dos trabalhos de reposição de lancis danificados junto das parcelas "B" e "E". -----
- Execução do passeio adjacente à parcela "E". -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----

**Pela CMO** -----

Luis Manuel Bento -----

Engenheiro Assessor -----

Susana Coimbra Marques -----

Engenheiro Civil de 1ª Classe -----

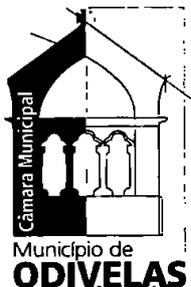
**Pela Comissão de Administração Conjunta** -----

**do bairro Casal de São Sebastião** -----

André Dias da Costa -----

Presidente da Comissão de Administração Conjunta" -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade: \_\_\_\_\_

- Homologar o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização; \_\_\_\_\_
- Autorizar a Redução da Caução prestada para garantir a boa execução das obras de urbanização, para o mínimo de 10%; \_\_\_\_\_
- Aceitar a Hipoteca Voluntária a favor da Câmara Municipal de Odivelas sobre os lotes 285 e 324; \_\_\_\_\_
- Autorizar o distrate das hipotecas legais dos lotes, efectuadas a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para efeitos de garantia de boa execução das obras de urbanização. \_\_\_\_\_

### 30º PONTO

**PROC.º 46.726/RC – BAIRRO CASAL DO MONTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis", barra, "RC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome do Bairro Casal do Monte, bem como o proposto na informação n.º 39/04, de 15.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação n.º 162/FM/DGU/DRLA/2004, de 21.07.04 que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO 39/04:** \_\_\_\_\_

"Exm.º Senhor Director, \_\_\_\_\_

Propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO a fim de homologar o auto de vistoria com subsequente recepção definitiva das obras de urbanização, conforme informação 763 a 766 e 770. \_\_\_\_\_

Propõe-se ainda a libertação da caução prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, o que deverá ser comunicado à competente conservatória do Registo Predial, através da acta da deliberação tomada." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** \_\_\_\_\_

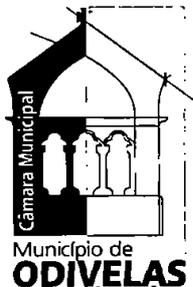
"Concordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

"**À SAOM** \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 162/FM/DGU/DRLA/2004: -----

“À Consideração Superior: -----

1. Os SMAS de Loures informam pelo ofício n.º 12.360 de 12/Julho/2004, constante de fls. 769, que as telas finais da rede de esgotos encontram-se em condições de merecer aceitação. -----

2. Assim, na sequência do auto de vistoria, constante de fls. 763 a 766, considera-se estarem reunidas todas as condições para serem recebidas definitivamente as obras de urbanização (dispensa da recepção provisória), ao abrigo do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro. Pelo que se propõe: -----

2.1. A libertação da caução no valor de 12.159, 17 € (doze mil cento e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos) para a execução das obras de urbanização, estabelecida no ponto 25.4. das condições particulares do alvará de loteamento n.º 7/2002, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes; -----

2.2. A homologação do auto de vistoria apresentado de fls. 763 a 766.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização relativas ao Alvará n.º 7/2002.**-----

**Mais se deliberou, aprovar a libertação da caução no valor de € 12.159,17 (doze mil, cento e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos) e homologar o Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização.**-----

### 31º PONTO

**PROC.º 1.733/LO/GI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CARACOL & FILHOS, LDA. – GRANJAS NOVAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU).**-----

Presente, para deliberação, o processo “mil setecentos trinta e três”, barra, “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Caracol & Filhos, Lda, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 204/FM//DGU/DRLA/2004, de 06.10.04, na informação n.º 46.04, de 11-10-04, do Senhor Chefe da DRLA, e na informação n.º 46.04, de 11.10.04 do Senhor Director do DGU com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 204/FM/DGU/DRLA/2004: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Tendo sido apresentado a fls. 590, medições e orçamento referente à rede de distribuição de gás, cumpre proceder à actualização do valor da caução a constar no alvará de loteamento e estabelecido na informação n.º 146/FM/DGU/DRLA/2004, constante de fls. 577 a 580. -----

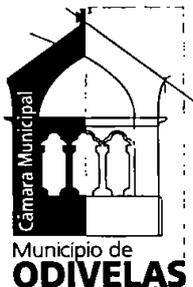
### 1. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS PROPANO -----

- 1.1. A execução da rede de distribuição de gás deverá respeitar a planta síntese constante a fls. 95 e aprovada em reunião de câmara. -----
- 1.2. Toma-se, assim, desnecessária a execução do troço da rede de distribuição de gás aos lotes 9 e 10 representados na planta a fls. 131, uma vez que, de acordo com a planta síntese do loteamento esta área destina-se a equipamento de utilização colectiva. -----
- 1.3. A implantação do reservatório de GPL não deverá condicionar a utilização das áreas de cedência para equipamentos. -----
- 1.4. Face ao exposto no ponto anterior, deverá a implantação do reservatório ser alterada, sugerindo-se a sua implantação próximo ao lote 8 na área que se assinala em anexo. -----
- 1.5. De referir ainda que, a área para implantação do reservatório ser contabilizada como área de cedência para espaços verdes de utilização colectiva. -----
- 1.6. Consta a fls. 595, ofício da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, datado de 17/Setembro/2004, concedendo à DIGAL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO, S.A., autorização de execução da rede de distribuição de gás. -----

### 2. ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO -----

Com base nos orçamentos apresentados referentes aos projectos de infra-estruturas, tem-se: -----

2.1. Arnuamentos -----	115.183,49 €
2.2. Infra-estruturas Telefónicas -----	10.470,00 €
2.3. Rede de Abastecimento de Água -----	14.831,00 €
2.4. Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais -----	23.425,34 €
2.5. Infra-estruturas Eléctricas -----	74.472,34 €
2.6. Arranjos Exteriores -----	51.022,61 €
2.7. Recolha Selectiva de Resíduos Sólidos -----	15.000,00 €
2.8. Sinalização Vertical e Horizontal -----	2.796,94 €
2.9. Rede de Distribuição de Gás -----	48.905,00 €
Total sem IVA -----	356.106,72 €
5% de Encargos Administrativos -----	17.805,34 €



# Município de Odivelas

212

## Câmara Municipal

IVA à taxa de 19% ..... 87.660,28 €

CAUÇÃO A ESTABELEECER ..... 441.572,34 €

Assim, a caução a constar do Alvará de Loteamento será no valor de 441.572,34 € (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos).

De acordo com o n.º 1 do art.º 48º do Dec-Lei n.º 448/91 de 29/Novembro, o titular do processo deverá indicar a forma de garantia a prestar, de acordo com o previsto na Lei.

Pelo exposto, propõe-se a aprovação:

- a) Dos projectos de infra-estruturas conforme informação n.º 049/FM/DRLA/2004 (fls. 560 e 561) e 145/FM/DGU/DRLA/2004 (fls. 574) e nas condições impostas nas informações 000293/DIEU/2004 (fls. 562), 021/DPU/TP/04 (fls. 565 e 566) e ainda de acordo com o parecer dos SMAS de Loures a fls. 571 e 572;
- b) Das taxas devidas para a emissão do alvará de loteamento calculadas na informação n.º 146/FM/DGU/DRLA/2004 (fls. 577 e 578);
- c) Do valor da caução agora estabelecido;
- d) Do prazo de 24 meses para a execução das obras de urbanização, contados a partir da data de emissão do Alvará de Loteamento, considerando o volume dos trabalhos previstos e de acordo com a calendarização apresentada a fls. 575, sendo o prazo de garantia de 5 anos."

### INFORMAÇÃO 46.04 DA DRLA:

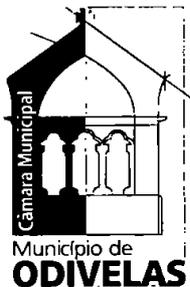
"Á Consideração do Senhor Director do DGU,

Analisado o processo em causa, julga-se estarem reunidas as condições necessárias para que se remeta o processo para reunião da CMO para emissão do alvará, no que respeita à proposta de infraestruturas, propõe-se a sua aprovação nos termos da informação 204/FM/DGU/DRLA/2004, 049/FMDRLA/2004, 000293/DIEU/2004, 021/DPU/TP/04 e de acordo com as condições referidos nos pareceres a fls 577a 580 e 598 a 600.

Deverá, o requerente, antes da emissão do alvará de loteamento, indicar qual a forma de garantia a prestar de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 448/91, e apresentar os elementos necessários para a realização de escritura de cedência a favor da Câmara Municipal de Odivelas."

### INFORMAÇÃO 46.04 DO DGU:

"Á Consideração do Senhor Vereador,



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

De acordo com a informação n.º 46.04 do chefe da DRLA, propõe-se enviar o processo para reunião da CMO para emissão do alvará de loteamento"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Tendo em consideração que o último parágrafo da informação a fls. 601 respeitante às condições da emissão do alvará que apenas caberá verificar após a competente deliberação. -----

Remeto ao Sr. Presidente da CMO para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

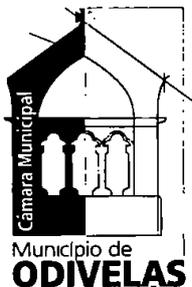
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, os projectos de obras de urbanização do loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, as taxas devidas pela emissão do respectivo Alvará de loteamento, o valor da caução a prestar, o prazo de execução das obras de urbanização e a emissão do alvará de loteamento, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.**

**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto: -----**

"É conhecida a posição da CDU relativamente a novas aprovações de mais construção no Concelho. É conhecida a nossa preocupação reiteradamente no que tem a ver com o crescimento da construção no Concelho e é conhecida a posição da CDU na Câmara relativamente à necessidade de fazer parar este crescimento desenfreado de construção. Foi por isso que defendemos e temos vindo a defender, e a votar em consonância, a não aprovação de novos loteamentos e de novas urbanizações no quadro actual de preparação do novo Plano Director Municipal do Concelho. Sempre temos dito que esta é a nossa postura de princípio e só pode ser excepcionado nos casos em que existam já direitos constituídos e aprovações anteriores em consequência de direitos constituídos anteriores. Este é o caso. É uma situação em que já tinha sido aprovada na Comissão Instaladora com constituição dos correspondentes direitos. É o desenvolvimento desses factos que agora vem a reunião de câmara e portanto a nossa posição em nada contradiz a posição de princípio que temos defendido. É por essa razão que estamos a dar o nosso voto



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

favorável e até porque por força desta aprovação como na altura também tivemos oportunidade de referir há ainda efeitos positivos colaterais, que resultam da afectação de uma parcela de terreno para equipamento a afectar ao Bairro das Granjas Novas e assim poder também por esta via contribuir para a resolução do problema do Bairro das Granjas Novas. Estes dois factores justificam o nosso voto favorável, coerente com a posição que sempre defendemos e que em nada contradiz a posição de princípio relativamente à suspensão de novas urbanizações e de novas construções no concelho no quadro da preparação do Plano Director Municipal."-----

### 32º PONTO

**JOÃO ANTÓNIO GOMES RAMOS – LOTE 141 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).**-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de João António Gomes Ramos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 04989, de 21.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 158/PC/DGU/DRLA/2004, de 08.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

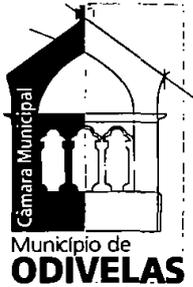
INFORMAÇÃO:-----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Na sequência da informação 145/PC/DGU/DRLA/2004, cumpre informar o seguinte:-----

1. Após pedido em req. n.º 39165, da substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 141, inserido no bairro Casal dos Apréstimos com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, verificou-se que a minuta de garantia bancária apresentada, não estava conforme modelo em vigor nesta Câmara.-----
2. Face ao exposto, foi solicitado ao requerente a entrega de nova garantia bancária, redigida de acordo com a respectiva minuta em vigor, tendo sido proposta a devolução da garantia bancária n.º 125-02-0632424.-----

De acordo com o informado no ponto 2, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento n.º 44989 a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 141 inserido no bairro Casal dos Apréstimos com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada da garantia bancária n.º 125-02-0654178 do Banco Comercial Português, S.A., em nome de João António Gomes Ramos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 548,24€ (Quinhentos e Quarenta e Oito Euros e Vinte e Quatro Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: \_\_\_\_\_

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 141 do bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. \_\_\_\_\_
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. "\_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

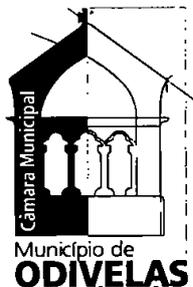
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 141 do Casal dos Apréstimos, na Ramada, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, pela garantia bancária n.º 125-02-0654178 do Banco Comercial Português S.A., no valor de € 548,24 (quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), prestada a favor do Município de Odivelas.** \_\_\_\_\_

### 33º PONTO

**VALÉRIO REBELO CALADO – LOTE 142 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Valério Rebelo Calado, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 044979, de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

21.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 159/PC/DGU/DRLA/2004, de 08.10.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Na sequência da informação 146/PC/DGU/DRLA/2004, cumpre informar o seguinte: -----

- 1 Após pedido em req. n.º 39168, da substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 142, inserido no bairro Casal dos Apréstimos com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, verificou-se que a minuta de garantia bancária apresentada, não estava conforme modelo em vigor nesta Câmara. -----
- 2 Face ao exposto, foi solicitado ao requerente a entrega de nova garantia bancária, redigida de acordo com a respectiva minuta em vigor, tendo sido proposta a devolução da garantia bancária n.º 125-02-0632362. -----

De acordo com o informado no ponto 2, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento n.º 44979 a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 142 inserido no bairro dos Apréstimos com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada da garantia bancária n.º 125-02-0654007 do Banco Comercial Português, S.A., em nome de Valério Rebelo Calado, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 548,24€ (Quinhentos e Quarenta e Oito Euros e Vinte e Quatro Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----

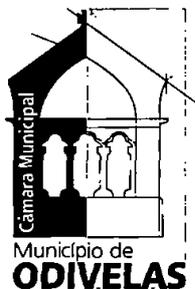
Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

- 1- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 142 do bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----
- 2- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----  
 -----  
 -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----  
 -----  
 -----

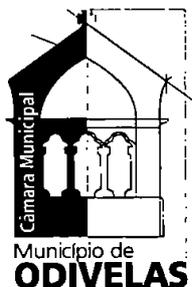
**Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 142 do Casal dos Apréstimos, na Ramada, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, pela garantia bancária n.º 125-02-0654007 do Banco Comercial Português S.A., no valor de € 548,24 (quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), prestada a favor do Município de Odivelas.**-----  
 -----  
 -----

*De acordo com o deliberado no início da reunião o Senhor Presidente deu início ao Período de Antes da Ordem do Dia.* -----  
 -----  
 -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----  
 -----

**O Senhor Presidente** distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: ofício da AMEGA, com registo de entrada no Município 047267, de 06.10.04, sobre os Tarifários de Água e Saneamento de 2004; ofício da Assembleia Municipal, com registo de entrada no Município 048959, de 14.10.04, relativo a uma Petição Colectiva sobre os ATL's na Freguesia da Pontinha; despacho n.º 38/PRES/2004, referente à indicação de dois representantes do Município de Odivelas para participarem na Partilhas de Bens com o Município de Loures e da informação 449/DGAP/SRS/2004, de 2004.10.01, relativa à Listagem de admissões e nomeações de pessoal referente ao mês de Setembro; informação 379/GCRPP/2004, de 14.10.2004, relativa à criação de um espaço para exposição, nos Paços do concelho e fax da Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, com registo de entrada no Município 048709, de 13.10.04, referente à alteração da data de um transporte cedido na última Reunião de Câmara. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Distribuiu ainda a carta do Senhor Dr. Fernando Ferreira, com registo de entrada no Município 049825, de 19.10. 2004, relativa à sua renúncia como Presidente do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. --

**Aberto o período para intervenções, intervieram:** \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Graça Peixoto;** \_\_\_\_\_

Informou que está a decorrer a Semana do Idoso, realizando-se para o efeito uma iniciativa na Biblioteca D. Dínis. Referiu-se que na próxima semana vai ter lugar a Semana do Desporto e a Colónia de Férias do Idoso. \_\_\_\_\_

Fez uma breve intervenção de despedida à Dr.ª Conceição Franco: \_\_\_\_\_

"Quero deixar aqui umas palavras à Chefe de Divisão da Juventude, uma vez que é a última reunião em que ela vai estar presente. \_\_\_\_\_

A Dr.ª Conceição Franco vai sair, não por incompatibilidades, mas sim pela sua vida pessoal, uma vez que ela vai transitar para a Câmara da Lourinhã. Em meu nome e do Departamento desejo à Dr.ª Conceição as maiores felicidades, o tempo que passou connosco foi uma experiência nova para todas nós. Ela não vai partir, vai ficar nos nossos corações e na nossa memória. Espero que nas suas novas funções tudo lhe corra pelo melhor e desejo-lhe muitas felicidades. \_\_\_\_\_

Eu não conhecia a Dr.ª Conceição Franco, foi-me indicada por jovens que foram seus alunos e que têm muito consideração e carinho por ela; esse foi o motivo que me levou a escolhê-la para trabalhar comigo. ---  
Agradecia que ela se juntasse a nós porque tenho aqui uma pequena lembrança para ela." \_\_\_\_\_

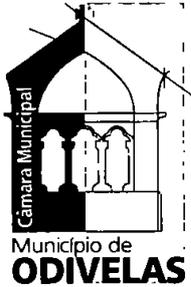
**O Senhor Presidente;** \_\_\_\_\_

Fez uma breve intervenção evocando a Dr.ª Conceição Franco e o seu desempenho na Divisão da Juventude, deixando-lhe o seu apreço e desejando que vença todos os desafios que agora se lhe impõem na sua nova vida. \_\_\_\_\_

Pediu à Dr.ª Conceição que se dirigisse então à Senhora Vereadora para a entrega de uma pequena lembrança. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Carlos Lérias;** \_\_\_\_\_

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador António Antunes na passada reunião de Câmara, deu conhecimento que está a ser elaborado um Relatório sobre o problema de estacionamento e dificuldade de circulação de viaturas na Arroja. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**O Senhor Vereador Carlos Bodião;** \_\_\_\_\_

Referiu que o GAEE vai realizar uma visita à Hovione; que foi colocada no site do Município uma Bolsa de emprego, no âmbito do UNIVA. Agradeceu ao Vereador Carlos Lérias a sua sensibilidade para os problemas das empresas o que permitiu a não deslocalização de uma empresa para fora do Município. \_\_\_\_\_

Desejou à Dr.ª Conceição Franco, boa sorte, no desempenho das suas novas funções. \_\_\_\_\_

**Apresentou ao Senhor Presidente, para colocar à consideração do executivo, um Voto de Louvor ao Senhor Dr. Fernando Ferreira, enquanto Presidente do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M.** \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Carlos Lourenço;** \_\_\_\_\_

Informou que quanto à colocação de professores no Concelho faltam ainda colocar 40 professores em várias turmas e 8 professores de apoio. \_\_\_\_\_

Referiu-se a um ex-aluno da Escola Secundária Pedro Alexandrino que foi distinguido nas Olimpíadas de Matemática e da Física com a medalha de bronze. \_\_\_\_\_

Informou da realização do Encontro Local de Educação onde vão estar expostos programas e projectos educativos do nosso Município. \_\_\_\_\_

Referiu que o Festival da Banda Desenhada da Amadora vai ter uma delegação fora do Concelho da Amadora e que o Posto de Comando da Pontinha vai receber uma exposição de Banda Desenhada sobre o 25 de Abril. \_\_\_\_\_

Desejou à Dr.ª Conceição Franco as maiores felicidades e muito sucesso na sua nova vida profissional, agradecendo todo o empenho ao serviço da Câmara de Odivelas. \_\_\_\_\_

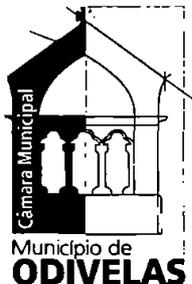
**A Senhora Vereadora Natália Santos;** \_\_\_\_\_

Informou que no dia 25 de Outubro vai ser assinado o Protocolo entre a Universidade Lusófona e a Câmara Municipal de Odivelas; que no dia 27 de Outubro no âmbito da Saúde Sénior se vai realizar uma acção de avaliação na Quinta das Águas Férreas denominado "Alcoolismo e Consumo do Alcool; que no início de Novembro e Dezembro se vai realizar um rastreio auditivo para os jovens. \_\_\_\_\_

Referiu que se vão celebrar as escrituras relativamente à alienação de 56 fogos, que existem mais 58 em fase de simulação de crédito. \_\_\_\_\_

Alertou para o facto de algumas fracções habitacionais não terem seguro. \_\_\_\_\_

Desejou à Dr.ª Conceição Franco as maiores felicidades na sua nova vida profissional e também pessoal, agradecendo a sua amabilidade e dedicação enquanto esteve ao serviço do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;** \_\_\_\_\_

Referiu-se a um conjunto de iniciativas que vão ser realizadas no âmbito da "Educação Ambiental." \_\_\_\_\_

Distribuiu um documento referente à AMEGA sobre os Tarifários de Água e Saneamento de 2004. \_\_\_\_\_

Desejou à Dr.ª Conceição Franco as maiores felicidades na sua nova vida profissional. \_\_\_\_\_

**Proferiu a seguinte declaração política:** \_\_\_\_\_

"Os vereadores da CDU têm vindo a registar a publicação, sobretudo em órgãos de comunicação locais, de diversas notícias e declarações, designadamente do Sr. ex-Vereador Fernando Ferreira, como presidente da Odivelcultur, em que se mistifica a situação existente nesta Empresa Municipal, pretendendo-se apresentar como boa e positiva a sua gestão. \_\_\_\_\_

Ora, isto não corresponde à verdade! \_\_\_\_\_

A gestão da Odivelcultur tem sido financeiramente desastrosa para a Câmara Municipal e utilizada para a colocação de clientela partidária. \_\_\_\_\_

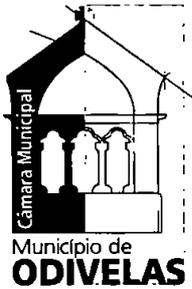
Vejamos, por exemplo, dados dos Documentos de Gestão Previsional para 2004: \_\_\_\_\_

- o Prevêem um subsídio à exploração de mais € 479.000 (quase o dobro) do que o previsto no Estudo de Viabilidade Económica (EVE) que fundamentou o voto favorável à criação da empresa, por parte dos Srs. Vereadores do PS e do PPD/PSD; \_\_\_\_\_
- o Além disso, a Câmara vai suportar um prejuízo de € 740.600,00; \_\_\_\_\_
- o E os custos com pessoal ultrapassam os previstos no EVE em cerca de € 184.000,00. \_\_\_\_\_

Assim, só em 2004, prevê-se que a Odivelcultur, EM, provoque um rombo de mais de 1 milhão e 400 mil euros no Orçamento da Câmara. \_\_\_\_\_

Por outro lado, o próprio CA afirma no Documento de Prestação de Contas de 2003, que o número médio de pessoas ao serviço foi de 35, quando o EVE previa 24 – mais 46%; clientela partidária "oblige"; - aliás, solicitámos ao Sr. Presidente da CMO listagem dos trabalhadores da empresa, com as funções que exercem, vínculo jurídico, admissão, categoria e remunerações directas e indirectas. E o "Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada", em relação a 2003, constata que *"um significativo desvio da situação económico-financeira da Empresa face ao orçamentado (com os custos e perdas totais inferiores em 10%, mas os proveitos totais e ganhos totais inferiores em cerca de 87%)...torna inviável...a continuidade da Empresa"*. Quer dizer, a empresa não tem viabilidade económica e a sua gestão é desastrosa. E também se confirma na última "Informação Semestral sobre a situação Financeira e Económica", do CA, que o orçamentado previa um resultado líquido negativo de € 10.815 e ultrapassou os € 100.00 negativos (mais 860%). \_\_\_\_\_

Por isso, entendemos que se deve aproveitar a renúncia do presidente do CA da Odivelcultur para encontrar uma solução que – respeitando escrupulosamente os direitos de todos os trabalhadores da empresa (digo trabalhadores e não comissários políticos) – seja mais equilibrado financeiramente, com menos custos para



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

a Câmara. A nosso ver, tal é possível com a inserção de serviços e equipamentos na Câmara Municipal, onde já estavam antes de transferidos para a Odivelcultur, e a inserção dos restantes na Odivelgest – cujo objecto estatutário prevê tal hipótese, evitando-se assim, a duplicação de Administrações, serviços e custos a ela inerentes. -----

**O Senhor Vereador José Esteves;**-----

Referiu-se à 1ª reunião da Assembleia Intermunicipal Associação ALO-Digital em que o Município de Odivelas esteve representado pelo Senhor Presidente, Senhor Vereador Sérgio Paiva e por ele próprio conforme eleição em Reunião de Câmara Municipal. Por consenso de todos os presentes nessa reunião Odivelas ficou com a presidência da Assembleia Intermunicipal da Associação ALO-Digital, através do Sr. Presidente da Câmara.-----

Comentou os rumores que tem ouvido relativamente à realização de corridas de "Racing", junto à nova urbanização da Quinta da Memória, nas Sextas – Feiras e Sábados, o que causa muitos transtornos às pessoas que lá moram e eventualmente alguns perigos na Av. D. Dínis, devido à velocidade dessas viaturas.-----

Desejou à Dr.ª Conceição Franco as maiores felicidades na sua nova vida profissional, agradecendo tudo o que fez enquanto esteve ao serviço do Município de Odivelas. -----

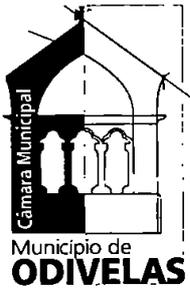
**O Vereador Sérgio Paiva** desejou à Dr.ª Conceição Franco as maiores felicidades na sua nova vida profissional, agradecendo o seu desempenho ao serviço do Município de Odivelas. -----

**O Vereador António Antunes** desejou à Dr.ª Conceição Franco as maiores felicidades na sua nova vida profissional, agradecendo tudo o que fez enquanto esteve ao serviço do Município de Odivelas. -----

**A Dr.ª Conceição Franco** proferiu algumas palavras de agradecimento aos presentes e agradeceu tudo o que lhe proporcionaram durante estes anos, desejando que todos tenham o melhor. -----

**O Senhor Presidente** respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

**O Senhor Presidente colocou à admissão para discussão a Moção sob o tema "Município de Odivelas - PIDDAC 2005", apresentada pela bancada da CDU, que se transcreve:**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

“Considerando que: -----

- A continuada ausência de investimentos, por parte dos sucessivos governos, em equipamentos e estruturas essenciais ao desenvolvimento, qualidade de vida e bem estar dos munícipes, nomeadamente nos domínios da saúde, segurança, educação, desporto e acessibilidades, é uma realidade inquestionável que muito tem penalizado este concelho; -----
- O Município de Odivelas, conhecedor e preocupado com esta situação, por diferentes vezes tomou posição, na maioria das vezes sem êxito, nomeadamente quando da elaboração dos Orçamentos de Estado dos últimos 5 anos, expressando a necessidade de consagração ou reforço de verbas a afectar à construção de equipamentos prioritários e fundamentais como centros de saúde, escolas, esquadras ou pavilhões desportivos; -----
- Particularmente penalizadora e incompreensível tem sido a não consagração de qualquer verba para os novos centros de saúde de Odivelas e Póvoa de Santo Adrião, impossibilitando a sua construção pelo município, conforme contratos-programa já celebrados entre o Ministério da Saúde e o Município, com total desrespeito pelos compromissos assumidos e acordados; -----
- De igual modo e reiteradamente, expressou a necessidade de ressarcimento pelos encargos assumidos com o processo de instalação do Município; -----
- Estas propostas não foram devidamente acolhidas, conduzindo ao sucessivo adiamento da sua concretização e conseqüente agravamento das carências e necessidades sentidas pela população do concelho; -----
- Considerando que os investimentos considerados em PIDDAC são fundamentais para a realização de obras essenciais para o Município de Odivelas e sua população; -----

**No momento em que se encontra em elaboração o Orçamento de Estado para o próximo ano de 2005, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua 20ª Reunião Ordinária de 20 de Outubro de 2004 delibera: -----**

Considerar imprescindível a consagração no PIDDAC 2005 das verbas necessárias e adequadas aos seguintes investimentos: -----

- Construção das unidade de saúde de Odivelas, Póvoa e Santo Adrião, Olival Basto, Ramada, Pontinha e Famões; -----
- Reabilitação da EN8 e EN 250-2; -----
- Construção do metro de superfície Algés/Odivelas/Loures; -----
- Construção de uma Escola EB 2/3, na Ramada; -----
- Construção de uma escola secundária, com pavilhão desportivo, em Odivelas; -----
- Construção de um pavilhão desportivo na Escola da Paiã, na Pontinha; -----
- Requalificação do Rio da Costa, Ribeira das Dálías, Ribeira Silva Porto e Ribeira do Baruncho; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Construção das esquadras da PSP de Famões, Póvoa de Santo Adrião, Olival Basto, Ramada e Odivelas e ampliação das instalações da esquadra da PSP da Pontinha; -----
  - O ressarcimento financeiro pelos custos da instalação do Município; -----
- Desta moção deverá ser dado conhecimento à Assembleia da República, Grupos Parlamentares, Governo e órgãos de comunicação social." -----
- 
- 

**A Moção que foi admitida por unanimidade.** -----

-----

**No âmbito da discussão intervieram:** -----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----

-----

-----

**A Moção sobre o PIDDAC 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas durante a discussão, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos 4 Vereadores do PS, dos 2 Vereadores da CDU e dos votos contra dos 4 Vereadores do PPD/PSD.** -----

-----

**Transcreve-se o texto final da Moção:** -----

-----

“Considerando que: -----

- A urgente necessidade de investimentos, por parte do governo, em equipamentos e estruturas essenciais ao desenvolvimento, qualidade de vida e bem estar dos munícipes, nomeadamente nos domínios da saúde, segurança, educação, desporto e acessibilidades, é uma realidade inquestionável que muito tem penalizado este concelho; -----
- O Município de Odivelas, conhecedor e preocupado com esta situação, por diferentes vezes tomou posição, na maioria das vezes sem êxito, nomeadamente quando da elaboração dos Orçamentos de Estado dos últimos 5 anos, expressando a necessidade de consagração ou reforço de verbas a afectar à construção de equipamentos prioritários e fundamentais como centros de saúde, escolas, esquadras ou pavilhões desportivos; -----
- Particularmente penalizadora e incompreensível tem sido a não consagração de qualquer verba para os novos centros de saúde de Odivelas e Póvoa de Santo Adrião, impossibilitando a sua



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

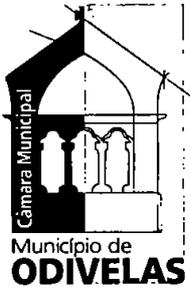
- construção pelo município, conforme contratos-programa já celebrados entre o Ministério da Saúde e o Município, com total desrespeito pelos compromissos assumidos e acordados; -----
- De igual modo e reiteradamente, expressou a necessidade de ressarcimento pelos encargos assumidos com o processo de instalação do Município; -----
  - Estas propostas não foram devidamente acolhidas, conduzindo ao sucessivo adiamento da sua concretização e conseqüente agravamento das carências e necessidades sentidas pela população do concelho; -----
  - Considerando que os investimentos considerados em PIDDAC são fundamentais para a realização de obras essenciais para o Município de Odivelas e sua população; -----

**No momento em que se encontra em elaboração o Orçamento de Estado para o próximo ano de 2005, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua 20ª Reunião Ordinária de 20 de Outubro de 2004 delibera: -----**

- 1 – Considerar imprescindível em sede de Orçamento Geral do Estado a inclusão de verbas para: -----
  - O ressarcimento financeiro pelos custos da instalação do Município; -----
  - Consolidação de toda a vertente sul onde se situam as AUGI's do Vale do Forno e da Serra da Luz. ---
- 2 - Considerar imprescindível a consagração no PIDDAC 2005 das verbas necessárias e adequadas aos seguintes investimentos: -----
  - Construção das unidade de saúde de Odivelas, Póvoa e Santo Adrião, Olival Basto, Ramada, Pontinha e Famões; -----
  - Reabilitação da EN8 e EN 250-2; -----
  - Construção do metro de superfície Algés/Odivelas/Loures; -----
  - Construção de uma Escola EB 2/3, na Ramada, 2/3 de Famões e 2/3 de Odivelas; -----
  - Construção de uma escola secundária, com pavilhão desportivo, em Odivelas; -----
  - Construção de um pavilhão desportivo na Escola da Paiã, na Pontinha; -----
  - Construção do Pavilhão Desportivo Municipal; -----
  - Requalificação do Rio da Costa, Ribeira das Dálías, Ribeira Silva Porto e Ribeira do Barruncho; -----
  - Construção das esquadras da PSP de Famões, Póvoa de Santo Adrião, Olival Basto, Ramada e Odivelas e da Pontinha; -----
  - Recuperação do monumento do Senhor Roubado e da Igreja da Póvoa de St.º Adrião já acordados em Protocolo com o Governo. -----

Desta moção deverá ser dado conhecimento à Assembleia da República, Grupos Parlamentares, Governo e órgãos de comunicação social."-----

**O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"Ex.mo Senhor Presidente solicitava que esta nossa declaração de voto fosse incluída como anexo à presente moção.-----

O PPD/PSD votou negativamente esta moção pois, embora considere todas estas necessidades legítimas e algumas delas imprescindíveis ao nosso concelho, entende também que grande parte destas reivindicações são irrealistas porque a sua concretização no próximo ano é de todo impraticável, para além de que não há nenhum governo que canalize para um só concelho todo o seu orçamento. -----  
Aliás, o irrealismo desta proposta pode até prejudicar a consagração de alguns projectos considerados por todos nós essenciais ao desenvolvimento do nosso Concelho."-----

***O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Louvor ao Senhor Dr. Fernando Ferreira, enquanto Presidente de Administração da Odivelcultur, E.M. que se transcreve: -----***

"No período em que exerceu funções na Câmara Municipal de Odivelas, o Vereador Fernando Ferreira assumiu a gestão da Odivelcultur, dando o seu contributo para uma maior e melhor oferta de eventos culturais no Concelho, a par de uma racionalização da gestão dos meios ao dispor daquela empresa Municipal. -----

Neste momento de renúncia de funções, enquanto Presidente desta empresa municipal, em virtude da assunção de funções como Vice-Presidente da CCRDLVT, a Câmara Municipal de Odivelas expressa o seu voto de louvor pelo trabalho prestado pelo Vereador Fernando Ferreira à frente dos destinos da Odivelcultur."-----

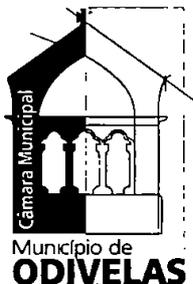
***O Voto de Louvor foi aprovado, por escrutínio secreto, com 9 votos a favor e 2 votos contra. -----***

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

***Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público tendo usado da palavra: -----***

O Senhor Comissário Alcino que fez uma breve intervenção sobre a proposta de Alteração ao PDM Sujeita a Regime Simplificado na Área do Bairro Alto de Famões. -----

O Senhor José Manuel da Silva Moreira, residente na Rua Espírito Santo, n.º 26, 3º Esq., na freguesia de Odivelas, interveio referindo-se a um artigo do Jornal de Odivelas referente ao Complexo Desportivo de Odivelas, em que o seu nome é mencionado. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

226

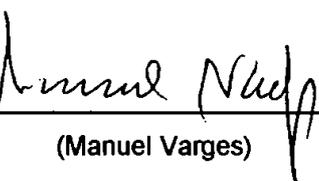
O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Carlos Lourenço prestaram os devidos esclarecimentos à questão colocada pelo munícipe. -----

Eram catorze horas e cinquenta minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargês e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Vargês)

O Director de Departamento :

  
\_\_\_\_\_